Diário Oficial
Eletrônico
Município de Aparecida de Goiânia

Aparecida de Goiânia, 29 de Novembro de 2023, Quarta - Feira - **Ano 10 - Nº 2253**

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO "N" N° 673, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre aprovação do Loteamento Brisas do Sul, neste Município, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o loteamento foi aprovado conforme a Lei Complementar nº 124 de 14 Dezembro de 2016, que institui o Plano Diretor e Lei Complementar nº 152 de 09 de Outubro de 2018 que instituiu os instrumentos de Controle de Uso e Ocupação do Solo; Lei Complementar nº 176 de 05 de Agosto de 2020 que altera a Lei Complementar nº 124/2016 e 152/2018 e os critérios urbanísticos.

CONSIDERANDO os documentos acostados aos autos do processo administrativo n.º 2021.096.779, especialmente o Parecer Técnico de Aprovação de Loteamento nº 094/2023/SPRU/DU, emitido pela Secretaria Municipal de Planejamento e Regulação Urbana e o Parecer Técnico nº 002/2023, da Secretaria de Infraestrutura.

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Loteamento BRISAS DO SUL, neste Município, de propriedade da TERRANO DOM BOSCO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 37.716.760/0001-00, com sede na Segunda Avenida, quadra 1B, lote 58, 1º Pav. Sala 03, Condomínio Empresarial Village, Cidade Vera Cruz, Aparecida de Goiânia/GO, conforme abaixo:

I- IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA DO IMÓVEL:

O imóvel onde será implantado o loteamento está cadastrado perante o 1° Cartório de Registro de Imóveis de Aparecida de Goiânia sob a matrícula de número 188.487, com área de 622.380,00m², com os seguintes limites e confrontações:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M1, de coordenadas N 8.139.536,341m e E 674.699,900m; situado na margem esquerda do Córrego Saco Feio e divisa com o loteamento denominado Jardim Dom Bosco 2ª Etapa; deste, segue confrontando com o loteamento Jardim Dom Bosco 2ª Etapa, com os seguintes azimutes e distâncias: 110°20'02" e 95,97 m até o vértice M2, de coordenadas N 8.139.502,993m e E 674.789,889m; 116°35'03" e 102,45 m até o vértice M3, de coordenadas N 8.139.457,145m e E 674.881,508m; 88°58'38" e 220,91 m até o vértice M4, de coordenadas N 8.139.461,088m e E 675.102,383m; 27°05'25" e 2,44 m até o vértice M5, de coordenadas N 8.139.463,260m e E 675.103,494m; deste, ainda na mesma confrontação, segue em curva com os seguintes elementos técnicos: AC= 32º50'58", T=76,95 metros, R=270,20 metros e D=154,91 metros até o vértice M6, de coordenadas N 8.139.435,705m e E 675.253,786m; 84°14'45" e 389,16 m até o vértice M7, de coordenadas N 8.139.474,722m e E 675.640,985m; 160°53'43" e 129,55 m até o vértice M8, de coordenadas N 8.139.352,307m e E 675.683,386m; situado na divisa do loteamento denominado Jardim Dom Bosco 2ª Etapa com Fazenda Capão Comprido – Matrícula nº 108.656; deste, segue confrontando com Fazenda Capão Comprido, com os seguintes azimutes e distâncias: 244°36'37" e 208,29 m até o vértice M9, de coordenadas N 8.139.262,998m e E 675.495,214m; 216°28'20" e 64,36 m até o vértice M10, de coordenadas N 8.139.211,244m e E 675.456,957m; 134°20'00" e 66,08 m até o vértice M11, de coordenadas N 8.139.165,065m e E 675.504,223m; situado na divisa da Fazenda Capão Comprido – Matrícula nº 108.656 com o loteamento denominado Quinta da Boa Vista; deste, segue confrontando com o loteamento Quinta da Boa Vista, com os seguintes azimutes e distâncias: 202°10'31" e 261,15 m até o vértice M12, de coordenadas N 8.138.923,231m e E 675.405,654m; 206°11'46" e 153,63 m até o vértice M13, de coordenadas N 8.138.785,381m e E 675.337,834m; 224°12'05" e 9,67 m até o vértice M14, de coordenadas N 8.138.778,449m e E 675.331,092m; 233°07'03" e 233,82 m até o vértice M15, de coordenadas N 8.138.638,116m e E 675.144,067m; situado na divisa do loteamento Quinta da Boa Vista com o loteamento denominado Jardim São Conrado; deste, segue confrontando com o loteamento Jardim São Conrado, com os seguintes azimutes e distâncias: 309°54'24" e 333,60 m até o vértice M16, de coordenadas N 8.138.852,133m e E 674.888,166m; 305°46'09" e 330,99 m até o vértice M17, de coordenadas N 8.139.045,604m e E 674.619,608m; 275°29'21" e 65,71 m até o vértice M18, de coordenadas N 8.139.051,890m e E 674.554,199m; 294°19'30" e 24,83 m até o vértice M19, de coordenadas N 8.139.062,118m e E 674.531,574m; 301°34'11" e 72,19 m até o vértice M20, de coordenadas N 8.139.099,912m e E 674.470,068m; 309°10'09" e 81,45 m até o vértice M21, de coordenadas N 8.139.151,357m e E 674.406,921m; situado na divisa do loteamento denominado Jardim São Conrado e na margem esquerda do Córrego Saco Feio; deste, segue pelo Córrego acima em curvas sinuosas numa extensão de 750,00 m até o vértice M1, ponto inicial da descrição deste perímetro. As coordenadas da base foram processadas pelo método de Posicionamento por Ponto Preciso (PPP). Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 51 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

II- CARACTERIZAÇÃO DO LOTEAMENTO

O Loteamento residencial Brisas do Sul será de uso residencial com acesso aberto / convencional.

Conta com área de 622.380,00 m², sendo dividida em 1.341 (mil trezentos e quarenta e um) lotes, destes, 04 (quatro) são destinados a lotes de serviço, 13 (treze) áreas públicas municipais, destas, 04 (quatro) destinadas as áreas Institucionais e 09 (nove), às áreas verdes e área de preservação Permanente que foi dividida em 03 (três) regiões, numeradas e 01 a 03.

O Zoneamento do Loteamento foi realizado conforme Lei Complementar nº 124, de 14 de dezembro de 2016, Lei Complementar nº 152, 09 de outubro de 2018 e demais Leis complementares.

III-CLASSIFICAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁREAS

Quadro geral de áreas

Descrição	Área (m²)	Percentual (%)
Área total da gleba	622.380,00m²	
Área de preservação permanente pública - 01	68.627,56 m²	
Área de preservação permanente pública - 02	26.013,60 m²	
Área de preservação permanente pública - 03	22.088,96 m²	
Área parcelável/urbanizável	505.649,88m²	100,00%
Área de Lotes (total)	281.009,93m²	55,57%
Quadra 01	2.651,28 m²	0,52%
Quadra 02	10.444,87 m²	2,07%
Quadra 03	10.112,29 m²	2,00%
Quadra 04	3.693,42 m²	0,73%
Quadra 05	4.118,34 m²	0,81%
Quadra 06	6.707,69 m²	1,33%
Quadra 07	8.504,92 m²	1,68%
Quadra 08	6.290,71 m²	1,24%
Quadra 09	7.727,71 m²	1,53%
Quadra 10	9.656,87 m²	1,91%
Quadra 11	4.888,88 m²	0,97%
Quadra 12	6.332,76 m²	1,25%
Quadra 13	8.575,89 m²	1,70%
Quadra 14	9.567,72 m²	1,89%
Quadra 15	9.362,70 m²	1,85%
Quadra 16	7.029,19 m²	1,39%
Quadra 17	9.314,24 m²	1,84%
Quadra 18	7.519,93 m²	1,49%
Quadra 19	7.580,09 m²	1,50%
Quadra 20	1.155,01 m²	0,23%

Diário Oficial Eletrônico
Município de Aparecida de Goiânia
Diário Oficial
Ano 10 - Nº 2253

Quadra 21	10.745,58 m²	2,13%
Quadra 22	6.947,30 m²	1,37%
Quadra 23	8.599,66 m²	1,70%
Quadra 24	5.329,30 m²	1,05%
Quadra 25	6.415,12 m²	1,27%
Quadra 26	4.717,53 m²	0,93%
Quadra 27	5.409,51 m²	1,07%
Quadra 28	5.698,52 m²	1,13%
Quadra 29	10.778,67 m²	2,13%
Quadra 30	10.930,89 m²	2,16%
Quadra 31	7.886,53 m²	1,56%
Quadra 32	2.335,86 m²	0,46%
Quadra 33	2.509,09 m²	0,50%
Quadra 34	936,95 m²	0,19%
Quadra 35	2.941,64 m²	0,58%
Quadra 36	6.527,33 m²	1,29%
Quadra 37	5.867,54 m²	1,16%
Quadra 38	5.982,00 m²	1,18%
Quadra 39	7.526,53 m²	1,49%
Quadra 40	11.614,82 m²	2,30%
Quadra 41	9.441,54 m²	1,87%
Quadra 42	276,12 m²	0,05%
Quadra 43	357,39 m²	0,07%
Áreas Públicas Municipais (total)	75.848,61 m²	15,00%
Áreas institucionais (total)	50.565,89 m²	10,00%
Área institucional – APM 01	3.675,83 m²	0,73%
Área institucional – APM 02	29.644,83 m²	5,86%
Área institucional – APM 03	3.934,19 m²	0,78%
Área institucional – APM 04	13.311,04 m²	2,63%
Área verde (total)	25.282,72 m²	5,00%
Área verde – APM 05	620,40 m²	0,12%
Área verde – APM 06	5.127,75 m²	1,01%
Área verde – APM 07	4.543,00 m²	0,90%
Área verde – APM 08	1.354,86 m²	0,27%
Área verde – APM 09	5.773,38 m²	1,14%
Área verde – APM 10	1.320,23 m²	0,26%
Área verde – APM 11	386,01 m²	0,08%
Área verde – APM 12	4.674,75 m²	0,92%
Área verde – APM 13	1.482,34 m²	0,30%
Lotes de serviço (total)	1.570,46m²	0,30%
Lote de serviço 01 - Poço Artesiano (Quadra 34)	257,27 m²	0,05%
Lote de serviço 02 - Elevatória de Esgoto (Quadra 34)	679,68 m²	0,13%
Lote de serviço - Poço Artesiano (Quadra 42)	276,12 m²	0,05%
Lote de serviço - Poço Artesiano (Quadra 43)	357,39 m²	0,07%
Sistema viário	148.791,34m²	29,43%

IV – ÁREAS VENDÁVEIS

O Loteamento Brisas do Sul, localizado no município de Aparecida de Goiânia, no Estado de Goiás, é subdividido em três zonas, sendo elas:

- Zona Especial de Proteção Ambiental I (ZEPA I), faixa de largura de 50,00m (cinquenta metros) ao longo do curso d'água e 100,00m (cem metros) de raio na nascente, onde não há terrenos edificáveis;

- Zona Especial de Proteção Ambiental II (ZEPA II), faixa de largura de 50,00m ao longo da ZEPA I, na qual fica estabelecido que os lotes localizados nessa área devem possuir área mínima igual a 250,00m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) excetua-se os lotes de esquina que deverão possuir metragem quadrada de 10% a mais que a metragem mínima estabelecida nessa zona;

- Zona de Uso Misto II (ZUM II), que são os demais terrenos, na qual os lotes devem possuir área mínima igual a 180,00m² (cento e oitenta metros quadrados) excetua-se os lotes de esquina que deverão possuir metragem quadrada de 10% a mais que a metragem mínima estabelecida nessa zona.

Desse forma, diante do zoneamento estabelecido, o loteamento foi estruturado em 43 (quarenta e três) quadras, nas quais organizam-se 1.341 (mil, trezentos e quarenta e um) lotes, sendo 4 (quatro) deles destinados ao uso de serviço, totalizando uma porcentagem de 55,57% da gleba.

V- ÁREAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

O empreendimento conta com 13 (treze) Áreas Públicas Municipais (A.P.M.), sendo 4 (quatro) destinadas às Áreas Institucionais, que são regiões doadas à prefeitura, visando a implantação futura de equipamentos como escolas, centros municipais de educação infantil (CMEI), Unidades Básicas de Saúde (UBS), entre outros, e 9 (nove) destinadas às áreas verdes, que são áreas reservadas para a implantação de área de lazer e praças.

VI- VIAS E CANALIZAÇÃO DE TRÁFEGO – SISTEMA VIÁRIO

O Loteamento é composto por:

Vias Locais de 12,00 metros, sendo 2,50 metros de calçada de cada lado e 7,00 metros de pista de rolamento;

Vias locais de 15,00 metros, sendo 3,00 metros de calçada de cada lado e 9,00 metros de pista de rolamento;

Avenida Major Olegário e parte da Rua 107 como vias coletoras, com calçadas de 3,00 metros e 14,00 metros de pista de rolamento, com total de 20,00 metros. Parte da Rua Professor Alcides Ramos Jubé, que interligará ao loteamento Jardim Dom Bosco 2ª Etapa, como via coletora, com largura total de 20,00 metros.

Avenida João Paulo I como via arterial, com caixa de 30,00 metros, com calçadas de 3,00 metros de cada lado, 9,00 metros de pista de rolamento de cada lado e canteiro central de 6,00 metros, contendo, 1,50 metros de canteiro, 3,00 metros de ciclovia e 1,50 metros de canteiro.

As vias de pedestres estão localizadas nas quadras 02, 29 e 30. Essas vias de pedestres contêm frades com 0,80 metros de altura para impossibilitar que veículos tenham acesso a este espaço, elas devem ser executadas no mesmo nível do passeio de pedestre (calçada), com pavimentação em concreto ou blocos de concreto paver, iluminação em postes de concreto ou postes galvanizados.

VII - PLANO DE COMPOSIÇÃO DE QUADRAS

QUADRA 01 - Composta de 14 lotes, numerados sequencialmente do 08 ao 21, com área de 2.651,28m². Sendo 14,23m para a Rua Cel. José Bezerra Leite do Loteamento Jardim Dom Bosco - 2ª Etapa, 129,55m para o Loteamento Jardim Dom Bosco - 2ª Etapa, 20,00m para a Fazenda Capão Comprido, 1,95m em curva com raio de 10,00m mais 128,22m para a Rua dos Rouxinóis e chanfrado de 9,02m em curva com raio de 5,00m.

QUADRA 02 - Composta de 55 lotes, numerados sequencialmente do 01 ao 55, com área total de 10.684,88m². Sendo de 10.444,87m² de lotes e 240,00m² de via de pedestres. Sendo, 125,00m mais 6,00m da via de pedestres mais 123,02m para a Rua Cel. José Bezerra Leite do Loteamento Jardim Dom Bosco - 2ª Etapa, 30,83m para a Rua dos Rouxinóis, 130,09m mais 6,00m da via de pedestres mais 125,00m para a Rua BS-33, 30,00m para a Rua BS-34 e chanfrados de 7,85m em curva com raio de 5,00m mais 6,70m em curva com raio de 5,00m mais 9,01m em curva com raio de 5,00m mais 7,85m em curva com raio de 5,00m.

QUADRA 03 - Composta de 44 lotes numerados sequencialmente do 01 ao 44, com área de 10.112,29m². Sendo, 132,88m em curva com raio de 270,00m mais 73,45m para Rua Cel. José Bezerra Leite do Loteamento Jardim Dom Bosco - 2ª Etapa, 30,00m para a Rua BS-34, 10,95m mais 46,28m em curva com raio de 518,00m mais 173,37m em curva com raio de 315,00m para a Rua BS-33, 38,99m para a Rua BS-32 e chanfrados de 7,65m em curva com raio de 5,00m mais 7,85m em curva com raio de 5,00m mais 7,85m em curva com raio de 5,00m mais 8,21m em curva com raio de 5,00m.

QUADRA 04 - Composta de 16 lotes numerados sequencialmente do 01 ao 16, com área de 3.693,42m². Sendo, 31,05m para a Rua BS-26, 89,75m para a Rua BS-30, 10,36m mais 15,70m em curva com raio de 30,00m para a Avenida Major Olegário e para a Rua Professor Alcides Ramos Jubé, 47,33m mais 19,23m em curva com raio de 210,00m para a Rua Professor Alcides Ramos Jubé e chanfrados de 7,74m em curva com raio de 5,00m mais 8,36m em curva com raio de 5,00m mais 7,85m em curva com raio de 5,00m mais 10,47m em curva com raio de 10,00m mais 10,47m em curva com raio de 10,00m.

QUADRA 05 - Composta de 18 lotes numerados sequencialmente do 01 ao 18, com área de 4.118,34m². Sendo, 30,15m para a Rua BS-26, 94,99m para a Rua BS-29, 30,00m para a Avenida Major Olegário, 91,96m para a Rua BS-30 e chanfrados de 7,35m em curva com raio de 5,00m mais 8,36m em curva com raio de 5,00m mais 7,85m em curva com raio de 5,00m mais 7,85m em curva com raio de 5,00m.

QUADRA 06 - Composta de 24 lotes numerados sequencialmente do 01 ao 24, com área de 6.707,69m². Sendo, 39,87m mais 79,27m em curva com raio de 515,00m para a Rua BS-26, 40,01m para a Rua BS-27, 86,06m em curva com raio de 565,00m mais 43,90m para a Rua BS-28, 40,20m para a Rua BS-29 e chanfrados 7,35m em curva com raio de 5,00m mais 7,96m em curva com raio de 5,00m mais 7,75m em curva com raio de 5,00m mais 8,36m em curva com raio de 5,00m.

Diário Oficial Eletrônico
Município de Aparecida de Goiânia
Diário Oficial
Ano 10 - Nº 2253

QUADRA 07 - Composta de 34 lotes numerados sequencialmente do 01 ao 34, com área de 8.504,92m². Sendo, 46,12m mais 87,45m em curva com raio de 577,00m para a Rua BS-28, 48,35m mais 16,80m em curva com raio de 30,00m mais 8,34m para a Rua BS-27, 93,53m em curva com raio de 320,00m mais 46,80m para a Avenida Major Olegário, 34,89m para a Rua BS-29 e chanfrados 7,35m em curva com raio de 5,00m mais 7,95m em curva com raio de 5,00m mais 7,67m em curva com raio de 5,00m mais 7,85m em curva com raio de 5,00m.

QUADRA 08 - Composta de 30 lotes numerados sequencialmente do 01 ao 30, com área de 6.290,71m². Sendo, 29,85m em curva com raio de 515,00m para a Rua BS-26, 114,13m mais 31,03m em curva com raio de 82,00m para a Rua 107, 18,09m em curva com raio de 30,00m para a Avenida Major Olegário e para a Rua 107, 6,36m para a Avenida Major Olegário, 8,13m mais 23,51m em curva com raio de 42,00m mais 111,31m para a Rua BS-27 e chanfrados 7,53m em curva com raio de 5,00m mais 8,47m em curva com raio de 5,00m mais 13,08m em curva com raio de 10,00m mais 10,47m em curva com raio de 10,00m mais 7,85m em curva com raio de 5,00m.

QUADRA 09 - Composta de 38 lotes numerados sequencialmente do 01 ao 38, com área de 7.727,71m². Sendo, 30,31m para a Rua BS-26, 121,42m mais 74,99m em curva com raio de 134,00m mais 8,13m para a Rua BS-24, 6,36m para a Avenida Major Olegário, 19,83m em curva com raio de 30,00m para a Avenida Major Olegário e Rua 107, 40,00m em curva com raio de 94,00m mais 117,16m para a Rua 107 e chanfrados 7,15m em curva com raio de 5,00m mais 8,56m em curva com raio de 5,00m mais 7,85m em curva com raio de 5,00m mais 10,47m em curva com raio de 10,00m mais 10,50m em curva com raio de 10,00m.

QUADRA 10 - Composta de 36 lotes numerados sequencialmente do 01 ao 36, com área de 9.656,87m². Sendo, 42,99m mais 58,07m em curva com raio de 400,00m mais 80,14m para a Rua BS- 26, 11,08m mais 29,83m em curva com raio de 300,00m para a Avenida João Paulo I, 85,71m mais 50,80m em curva com raio de 350,00m mais 48,67m para a Rua BS- 25, 40,40m para a Rua BS-24 e chanfrados 7,15m em curva com raio de 5,00m mais 6,98m em curva com raio de 5,00m mais 8,13m em curva com raio de 5,00m mais 8,56m em curva com raio de 5,00m.

QUADRA 11 - Composta de 24 lotes numerados sequencialmente do 01 ao 24, com área de 4.888,88m². Sendo 30,30m para a Rua BS-25, 66,18m mais 58,60m em curva com raio de 186,00m para a Rua BS-23, 31,12m para a Rua BS-20, 38,70m em curva com raio de 146,00m mais 61,92m para Rua BS-24 e chanfrados 7,15m em curva com raio de 5,00m mais 8,56m em curva com raio de 5,00m mais 9,08m em curva com raio de 5,00m mais 6,38m em curva com raio de 5,00m.

QUADRA 12 - Composta de 32 lotes numerados sequencialmente do 01 ao 32, com área de 6.332,76m². Sendo, 30,60m em curva com raio de 338,42m para a Rua BS-25, 72,12m mais 88,18m em curva com raio de 238,00m para a Rua BS-22, 30,63m para a Rua BS-20, 67,72m em curva com raio de 198,00m mais 69,31m para a Rua BS-23 e chanfrados 7,16m em curva com raio de 5,00m mais 8,10m em curva com raio de 5,00m mais 8,80m em curva com raio de 5,00m mais 6,76m em curva com raio de 5,00m.

QUADRA 13 - Composta de 40 lotes numerados sequencialmente do 01 ao 40, com área de 8.575,89m². Sendo, 30,00m para a Rua BS-25, 164,80m mais 27,99m em curva com raio de 50,00m mais 5,27m para a Rua BS-21, 46,25m para a Rua BS-20, 96,73m em curva com raio de 250,00m mais 72,49m para a Rua BS-22 e chanfrados 7,87m em curva com raio de 5,00m mais 7,83m em curva com raio de 5,00m mais 7,85m, em curva com raio de 5,00m mais 6,99m em curva com raio de 5,00m.

QUADRA 14 - Composta de 49 lotes numerados sequencialmente do 01 ao 49, com área de 9.567,72m². Sendo, 30,00m para a Rua BS-25, 230,89m mais 0,78m em curva com raio de 50,00m para a Avenida João Paulo I, 50,77m para a Rua BS-20, 5,27m mais 34,71m em curva com raio de 62,00m mais 164,71m para a Rua BS-21 e chanfrados 7,87m em curva com raio de 5,00m mais 7,83m em curva com raio de 5,00m mais 10,58m em curva com raio de 5,00m mais 7,85m em curva com raio de 5,00m.

QUADRA 15 - Composta de 49 lotes numerados sequencialmente do 01 ao 49, com área de 9.362,70m². Sendo, 227,29m para a Rua BS-20, 0,21m em curva com raio de 50,00m mais 17,54m para a Avenida João Paulo I, 6,77m em curva com raio de 30,00m para a Avenida João Paulo I e Avenida Major Olegário, 215,41m para a Avenida Major Olegário, 8,13m mais 21,22m em curva com raio de 146,00m para a Rua BS-24 e chanfrados 8,58m em curva com raio de 5,00m mais 7,71m em curva com raio de 5,00m mais 8,21m em curva com raio de 10,00m mais 10,17m em curva com raio de 10,00m mais 7,85m em curva com raio de 5,00m.

QUADRA 16 - Composta de 33 lotes numerados sequencialmente do 01 ao 33, com área de 7.029,19m². Sendo, 12,80m para a Avenida Major Olegário, 12,41m em curva com raio de 30,00m para a Avenida Major Olegário e Avenida João Paulo I, 9,40m em curva com raio de 330,00m mais 37,46m em curva com raio de 200,00m mais 88,14m para a Avenida João Paulo I, 30,91m para a Rua BS-19, 162,50m a Rua BS-18 e chanfrados 8,00m em curva com raio de 5,00m mais 10,17m em curva com raio de 10,00m mais 8,10m em curva com raio de 10,00m mais 13,44m em curva com raio de 10,00m mais 8,99m em curva com raio de 5,00m.

QUADRA 17 - Composta de 49 lotes numerados sequencialmente do 01 ao 49, com área de 9.314,24m². Sendo, 208,95m para a Avenida Major Olegário, 30,01m para a Rua BS-18, 229,46m para a Rua BS-03, 10,36m para a Rua 107, 15,71m em curva com raio de 30,00m para a Rua 107 e Avenida Major Olegário e chanfrados de 10,47m em curva com raio de 10,00m mais 7,71m em curva com raio de 5,00m mais 8,00m em curva com raio de 5,00m mais 7,85m em curva com raio de 5,00m mais 10,47m em curva com raio de 10,00m.

QUADRA 18 - Composta de 40 lotes numerados sequencialmente do 01 ao 40, com área de 7.519,93m². Sendo, 178,10m para a Rua BS-03, 30,01m para a Rua BS-18, 178,97m para a Rua BS-17, 30,00m para a Rua BS-15 e chanfrados 7,85m em curva com raio de 5,00m mais 7,71m em curva com raio de 5,00m mais 8,00m em curva com raio de 5,00m mais 7,85m em curva com raio de 5,00m.

QUADRA 19 - Composta de 40 lotes numerados sequencialmente do 01 ao 40, com área de 7.580,09m². Sendo, 179,60m para a Rua BS-17, 30,01m para a Rua BS-18, 180,47m para a Rua BS-16, 30,00m para a Rua BS-15 e chanfrados 7,85m em curva com raio de 5,00m mais 7,71m em curva com raio de 5,00m mais 8,00m em curva com raio de 5,00m mais 7,85m em curva com raio de 5,00m.

QUADRA 20 - Composta de 05 lotes numerados sequencialmente do 01 ao 05 e Área Institucional 03 - A.P.M. 03, com área total de 5.089,20m², sendo 3.934,19m² da Área Institucional 03 - A.P.M. 03 e 1.155,01m² de lotes. Sendo, 128,91m para a Rua BS-16, 7,82m mais 17,33m em curva com raio de 20,00m mais 111,33m para a Rua BS-09, 19,72m mais 25,54m em curva com raio de 100,00m mais 0,10m para a Rua BS-15 e chanfrados 7,85m em curva com raio de 5,00m mais 10,10m em curva com raio de 5,00m mais 7,85m em curva com raio de 5,00m.

QUADRA 21 - Composta de 54 lotes numerados sequencialmente do 01 ao 54, com área de 10.745,58m². Sendo, 179,14m mais 27,74m em curva com raio de 32,00m mais 18,41m para a Rua BS-09, 27,79m para a Rua BS-16, 16,40m para a Rua BS-18, 34,92m em curva com raio de 30,00m para a Rua BS-19, 5,39m em curva com raio de 50,00m mais 221,94m para a Rua 109 do Loteamento Jardim São Conrado, 7,60m mais 23,88m em curva com raio de 100,00m para a Rua 107 e chanfrados 6,59m em curva com raio de 5,00m mais 5,61m em curva com raio de 5,00m mais 7,71m em curva com raio de 5,00m mais 4,26m em curva com raio de 5,00m mais 7,74m em curva com raio de 5,00m mais 7,85m em curva com raio de 5,00m.

QUADRA 22 - Composta de 35 lotes numerados sequencialmente do 01 ao 35, com área de 6.947,30m². Sendo, 30,00m para a Rua BS-03, 104,10m mais 28,60m em curva com raio de 112,00m mais 19,72m para a Rua BS-15, 40,07m para a Rua BS- 09, 162,86m para a Rua 107 e chanfrados 7,85m em curva com raio de 5,00m mais 7,85m em curva com raio de 5,00m mais 7,85m em curva com raio de 5,00m mais 9,13m em curva com raio de 5,00m.

QUADRA 23 - Composta de 44 lotes numerados sequencialmente do 01 ao 44, com área de 8.599,66m². Sendo, 199,36m mais 6,39m em curva com raio de 240,00m para a Rua BS-09, 21,38m em curva com raio de 120,00m mais 8,42m para a Rua 107, 201,44m para a Rua 109 do Loteamento Jardim São Conrado, 30,44m para a Rua Professor Alcides Ramos Jubé e chanfrados 7,85m em curva com raio de 5,00m mais 8,97m em curva com raio de 5,00m mais 7,49m em curva com raio de 5,00m mais 7,85m em curva com raio de 5,00m.

QUADRA 24 - Composta de 27 lotes numerados sequencialmente do 01 ao 27, com área de 5.329,30m². Sendo, 30,00m para Rua BS-12, 118,75m para a Rua 107, 13,00m em curva com raio de 252,00m mais 18,31m para a Rua BS- 09, 128,58m para a Rua BS-14 e chanfrados 7,85m em curva com raio de 5,00m mais 7,85m em curva com raio de 5,00m mais 6,47m em curva com raio de 5,00m mais 9,49m em curva com raio de 5,00m.

QUADRA 25 - Composta de 32 lotes numerados sequencialmente do 01 ao 32, com área de 6.415,12m². Sendo, 48,10m em curva com raio de 196,00m para a Rua BS-12, 131,32m mais 3,98m em curva com raio de 172,00m para a Rua BS-14, 31,22m para a Rua BS-09, 14,50m em curva com raio de 212,00m mais 56,09m mais 36,69m em curva com raio de 112,00m mais 29,70m para a Rua BS-13 e chanfrados 7,85m em curva com raio de 5,00m mais 8,26m em curva com raio de 5,00m mais 6,33m em curva com raio de 5,00m mais 9,15m em curva com raio de 5,00m.

QUADRA 26 - Composta de 24 lotes numerados sequencialmente do 01 ao 24, com área de 4.717,53m². Sendo, 113,08m para a Rua BS-10, 9,90m mais 21,01m em curva com raio de 224,00m para a Rua BS-13, 103,95m para a Rua BS-09, 30,00m para a Rua Professor Alcides Ramos Jubé e chanfrados 7,85m em curva com raio de 5,00m mais 9,49m em curva com raio de 5,00m mais 6,68m em curva com raio de 5,00m mais 7,85m em curva com raio de 5,00m.

QUADRA 27 - Composta de 27 lotes numerados sequencialmente do 01 ao 27, com área de 5.409,51m². Sendo, 130,35m para a Rua BS-11, 9,06m em curva com raio de 100,00m mais 22,95m para a Rua BS-13, 120,56m para a Rua BS-10, 30,00m para a Rua Professor Alcides Ramos Jubé e chanfrados 7,85m em curva com raio de 5,00m mais 9,04m em curva com raio de 5,00m mais 6,22m em curva

Diário Oficial Eletrônico
Município de Aparecida de Goiânia
Diário Oficial Ano 10 - Nº 2253

com raio de 5,00m mais 7,85m em curva com raio de 5,00m.

QUADRA 28 - Composta de 30 lotes numerados sequencialmente do 01 ao 30, com área de 5.698,52m². Sendo, 133,00m para a Rua BS-12, 29,70m mais 0,37m em curva com raio de 100,00m para a Rua BS-13, 133,00m para a Rua BS-11, 30,00m para a Rua Professor Alcides Ramos Jubé e chanfrados 7,85m em curva com raio de 5,00m mais 7,85m em curva com raio de 5,00m mais 7,79m em curva com raio de 5,00m mais 7,85m em curva com raio de 5,00m.

QUADRA 29 - Composta de 56 lotes numerados sequencialmente do 01 ao 56, com área total de 11.018,67m², sendo 10.778,67m² de lotes e 240,00m² de via de pedestres. Sendo, 143,00m mais 6,00m da via de pedestres mais 5,80m mais 81,25m em curva com raio de 248,00m mais 36,51m para a Rua BS-03, 30,00m para a Rua 107, 36,51m mais 68,15m em curva com raio de 208,00m mais 5,80m mais 6,00m da via de pedestres mais 143,00m para a Rua BS-12, 30,00m para a Rua Professor Alcides Ramos Jubé e chanfrados 7,85m em curva com raio de 5,00m mais 7,85m em curva com raio de 5,00m mais 7,85m em curva com raio de 5,00m mais 7,85m em curva com raio de 5,00m.

QUADRA 30 - Composta de 56 lotes numerados sequencialmente do 01 ao 56, com área total de 11.170,89m², sendo 10.930,89m² de lotes e 240,00m² de via de pedestres. Sendo, 117,36m mais 6,00m da via de pedestres mais 7,80m mais 98,25m em curva com raio de 300,00m mais 16,86m para a Avenida Major Olegário, 15,70m em curva com raio de 30,00m para a Rua 107 e para a Avenida Major Olegário, mais 10,36m para a Rua 107, 36,50m mais 85,18m em curva com raio de 260,00m mais 7,80m mais 6,00m da via de pedestres mais 141,00m para a Rua BS-03, 8,34m para a Rua Professor Alcides Ramos Jubé, 19,07m em curva com raio de 30,00m para a Rua Professor Alcides Ramos Jubé e Avenida Major Olegário e chanfrados 10,47m em curva com raio de 10,00m mais 10,47m em curva com raio de 10,00m mais 10,47m em curva com raio de 10,00m mais 7,85m em curva com raio de 5,00m mais 7,85m em curva com raio de 5,00m mais 11,59m em curva com raio de 10,00m.

QUADRA 31 - Composta de 41 lotes numerados sequencialmente do 01 ao 41, com área de 7.886,53m². Sendo, 30,00m para a Rua BS-03, 186,00m para a Rua Professor Alcides Ramos Jubé, 34,49m para a Rua BS-09, 28,10m em curva com raio de 92,00m mais 156,83m para a Rua BS-08 e chanfrados 7,85m em curva com raio de 5,00m mais 7,85m em curva com raio de 5,00m mais 7,85m em curva com raio de 5,00m mais 9,38m em curva com raio de 5,00m.

QUADRA 32 - Composta de 10 lotes numerados sequencialmente do 01 ao 10, com área de 2.335,86m². Sendo, 44,13m para a Rua BS-09, 30,44m para a Rua Professor Alcides Ramos Jubé, 50,58m para a Rua 109 do Loteamento Jardim São Conrado, 2,69m mais 30,56m em curva com raio de 80,00m para a Rua BS-08 e chanfrados 5,77m em curva com raio de 5,00m mais 7,85m em curva com raio de 5,00m mais 7,85m em curva com raio de 5,00m mais 8,03m em curva com raio de 5,00m.

QUADRA 33 - Composta de 11 lotes numerados sequencialmente do 01 ao 11, com área de 2.509,09m². Sendo, 36,42m para a Rua BS-06, 0,83m mais 38,47m em curva com raio de 80,00m mais 15,22m em curva com raio de 92,00m para a Rua BS-08, 26,61m para a Rua BS-01, 23,33m mais 10,95m em curva com raio de 62,00m mais 11,65m para a Rua BS-07 e chanfrados 7,85m em curva com raio de 5,00m mais 7,85m em curva com raio de 5,00m mais 7,10m em curva com raio de 5,00m mais 7,85m em curva com raio de 5,00m.

QUADRA 34 - Composta de 02 lotes de serviços sendo um destinado a Poço Artesiano e outro para Estação Elevatória de Esgoto, numerados sequencialmente do 01 ao 02, Área Institucional 04 - A.P.M. 04 e Área verde 08 - A.P.M. 12, com área total de 18.922,74m², sendo 4.674,75m² da Área verde 08 - A.P.M. 12, 13.311,04m² da Área Institucional 04 - A.P.M. 04 e 936,95m² dos lotes de serviços. Sendo, 12,19m em curva com raio de 170,00m mais, 82,62m mais, 42,93m em curva com raio de 65,00m mais, 67,97m para a Rua BS-01, 3,26m em curva com raio de 92,00m mais, 3,44m para a Rua BS-08, 23,69m mais, 65,71m mais, 24,83m mais, 72,19m mais, 31,23m para Loteamento Jardim São Conrado, 54,71m em curva com raio de 64,28m mais, 8,92m mais, 10,64m mais, 10,45m mais, 2,05m mais, 8,66m mais, 12,37m mais, 83,57m em curva com raio de 76,31m mais, 9,63m para a A.P.P. – 03 e Via Acesso.

QUADRA 35 - Composta de 11 lotes numerados sequencialmente do 01 ao 11, com área de 2.941,64m². Sendo, 5,30m mais 22,02m em curva com raio de 30,00m mais 42,65m para a Rua BS-06, 11,65m mais 8,83m em curva com raio de 50,00m mais 23,33m para a Rua BS-07, 19,92m mais 33,02m em curva com raio de 50,00m mais 20,03m para a Rua BS-01 e chanfrados 7,85m em curva com raio de 5,00m mais 7,85m em curva com raio de 5,00m mais 7,85m em curva com raio de 5,00m.

QUADRA 36 - Composta de 32 lotes numerados sequencialmente do 01 ao 32, com área de 6.527,33m². Sendo, 17,60m mais 36,70m em curva com raio de 50,00m mais 113,38m para a Rua BS-05, 30,00m para a Rua BS-08, 101,07m mais 30,83m em curva com raio de 42,00m mais 5,30m para a Rua BS-06, 30,00 para a Rua BS-01 e chanfrados 7,85m em curva com raio de 5,00m mais 7,85m em curva com raio de 5,00m mais 7,85m em curva com raio de 5,00m mais 7,85m em curva com raio de 5,00m.

QUADRA 37 - Composta de 28 lotes numerados sequencialmente do 01 ao 28, com área de 5.867,54m². Sendo, 28,79m mais 70,75m em curva com raio de 324,00m mais 38,86m para a Rua BS-04, 30,00m para a Rua BS-08, 91,38m para a Rua BS-05, 56,96m em curva com raio de 50,00m mais 19,97m em curva com raio de 93,00m para a Rua BS-02 e chanfrados 10,03m em curva com raio de 5,00m mais 7,85m em curva com raio de 5,00m mais 7,85m em curva com raio de 5,00m.

QUADRA 38 - Composta de 30 lotes numerados sequencialmente do 01 ao 30, com área de 5.982,00m². Sendo, 39,06m mais 59,40m em curva com raio de 272,00m mais 38,86m para a Rua BS-03, 30,00m para Rua BS-08, 38,86m mais 68,12m em curva com raio de 312,00m mais 35,68m para a Rua BS-04, 6,16m em curva com raio de 93,00m mais 24,37m para a Rua BS-02 e chanfrados 8,38m em curva com raio de 5,00m mais 7,85m em curva com raio de 5,00m mais 7,85m em curva com raio de 5,00m mais 6,99m em curva com raio de 5,00m.

QUADRA 39 - Composta de 37 lotes numerados sequencialmente do 01 ao 37, com área de 7.526,53m². Sendo, 44,60m mais 48,04m em curva com raio de 220,00m mais 67,22m para a Avenida Major Olegário, 19,07m em curva com raio de 30,00m para Avenida Major Olegário e Rua Professor Alcides Ramos Jubé, 8,34m para a Rua Professor Alcides Ramos Jubé, 90,86m mais 56,79m em curva com raio de 260,00m mais 41,41m para a Rua BS-03, 30,17m para a Rua BS-02 e chanfrados 10,47m em curva com raio de 10,00m mais 11,59m em curva com raio de 10,00m mais 7,85m em curva com raio de 5,00m mais 7,32m em curva com raio de 5,00m mais 8,38m em curva com raio de 5,00m.

QUADRA 40 - Composta de 47 lotes numerados sequencialmente do 01 ao 47, com área de 11.614,82m². Sendo, 34,20m mais 11,09m em curva com raio de 20,00m mais 72,41m mais 32,76m em curva com raio de 150,00m mais 86,86m para a Rua BS-31, 20,36m para a Rua Professor Alcides Ramos Jubé, mais 15,70m em curva com raio de 30,00m para a Rua Professor Alcides Ramos Jubé e Avenida Major Olegário, 67,22m mais 43,67m em curva com raio de 200,00m mais 88,39m mais 21,58m em curva com raio de 520,00m para a Avenida Major Olegário, 15,50m para a Rua BS-31 e chanfrados 11,22m em curva com raio de 10,00m mais 7,85m em curva com raio de 5,00m mais 10,47m em curva com raio de 10,00m mais 10,47m em curva com raio de 10,00m mais 7,44m em curva com raio de 5,00m.

QUADRA 41 - Composta de 35 lotes numerados sequencialmente do 01 ao 35, com área de 9.441,54m². Sendo, 18,70m em curva com raio de 500,00m mais 21,68m para a Avenida Major Olegário, 79,00m mais 57,04m em curva com raio de 105,00m mais 11,93m em curva com raio de 62,00m para a Rua BS-02, 32,01m para a Rua BS-05, 119,39m em curva com raio de 155,00m mais 82,90m para a Rua BS-01 e chanfrados 8,20m em curva com raio de 5,00m mais 7,32m em curva com raio de 5,00m mais 21,84m em curva com raio de 15,00m mais 8,23m em curva com raio de 5,00m.

QUADRA 42 - Composta de 01 lote de serviço- Poço Artesiano, com área de 276,12m². Sendo, 15,09m em curva com raio de 539,00m para a Área de Preservação Permanente 02 -A.P.P. 02, 13,62m para a Rua BS-31, 10,00m em curva com raio de 520,00m para a Avenida Major Olegário, 18,63m para a Área de Preservação Permanente 02 - A.P.P. 02 e chanfrado 7,93m em curva com raio de 5,00m.

QUADRA 43 - Composta de 01 lote de serviço - Poço Artesiano, com área de 357,39m². Sendo, 10,00m para a Área de Preservação Permanente 01 - A.P.P. 01, 35,83m para a Área de Preservação Permanente 01 - A.P.P. 01 e Área Verde 03 - A.P.M. 07, 10,00m em curva com raio de 500,00m para Rua BS-26, 35,61m para a Área de Preservação Permanente 01 - A.P.P. 01 e Área verde 04 - A.P.M. 08.
Art. 2º - O empreendedor terá o prazo de até 180 (cento e oitenta) dias após a publicação deste Decreto para (registrar) o loteamento.

Art. 3º. A TERRANO DOM BOSCO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, além de se comprometer com a infraestrutura do loteamento, assume o compromisso de executar as infraestruturas: Pavimentação asfáltica das vias de circulação, guias e sarjetas; Implantação do sistema de drenagem pluvial; Implantação de sistema individual de esgotamento sanitário; Implantação de rede de distribuição de água potável; Implantação de rede de iluminação pública e distribuição de energia elétrica; Sinalização viária; Medidas mitigadoras apresentadas e aprovadas no Estudo de Impacto de Trânsito (EIT).

Art. 4º. O orçamento apresentado, no valor de R$ 26.354.807,38 (vinte e seis milhões, trezentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e sete reais e trinta e oito centavos) para execução das obras complementares, o qual está sendo utilizado nos Termos Caução e Compromisso, poderá ter o seu valor atualizado até a apresentação do orçamento detalhado, podendo os documentos supracitados sofrerem alterações até o final do processo.

Art. 5º. O Alvará de implantação deverá ser expedido após o empreendedor cumprir os requisitos do art. 303 da Lei Complementar nº 124, de 14 de dezembro de 2016.

Art. 6º. Como garantia de implantação do loteamento e de toda a infraestrutura correspondente, o loteador apresenta alguns lotes, conforme Termo de Caução e Termo de Compromisso de Implantação do Loteamento, ambos assinados entre

Diário Oficial Eletrônico
Município de Aparecida de Goiânia
Diário Oficial
Ano 10 - Nº 2253

as partes, quais sejam:

N° da Quadra	N° do Lote	Área do Lote (m²)	Valor Venal - R$
1	08	192,90	R$ 52.083,00
1	09	180,00	R$ 48.600,00
1	10	180,00	R$ 48.600,00
1	11	180,00	R$ 48.600,00
1	12	180,00	R$ 48.600,00
1	13	180,00	R$ 48.600,00
1	14	180,00	R$ 48.600,00
1	15	180,00	R$ 48.600,00
1	16	180,00	R$ 48.600,00
1	17	180,00	R$ 48.600,00
1	18	180,00	R$ 48.600,00
1	19	180,00	R$ 48.600,00
1	20	180,00	R$ 48.600,00
1	21	298,38	R$ 80.562,60
N° da Quadra	N° do Lote	Área do Lote (m²)	Valor Venal - R$
2	01	254,63	R$ 68.750,10
2	02	180,00	R$ 48.600,00
2	03	180,00	R$ 48.600,00
2	04	180,00	R$ 48.600,00
2	05	180,00	R$ 48.600,00
2	06	180,00	R$ 48.600,00
2	07	180,00	R$ 48.600,00
2	08	180,00	R$ 48.600,00
2	09	180,00	R$ 48.600,00
2	10	180,00	R$ 48.600,00
2	11	180,00	R$ 48.600,00
2	12	180,00	R$ 48.600,00
2	13	180,00	R$ 48.600,00
2	14	180,00	R$ 48.600,00
2	15	180,00	R$ 48.600,00
2	16	180,00	R$ 48.600,00
2	17	180,00	R$ 48.600,00
2	18	180,00	R$ 48.600,00
2	19	180,00	R$ 48.600,00
2	20	180,00	R$ 48.600,00
2	21	180,00	R$ 48.600,00
2	22	180,00	R$ 48.600,00
2	23	180,00	R$ 48.600,00
2	24	180,00	R$ 48.600,00
2	25	180,00	R$ 48.600,00
2	26	180,00	R$ 48.600,00
2	27	285,72	R$ 77.144,40
2	28	285,97	R$ 77.211,90
2	29	363,92	R$ 98.258,40
2	30	180,00	R$ 48.600,00
2	31	180,00	R$ 48.600,00
2	32	180,00	R$ 48.600,00
2	33	180,00	R$ 48.600,00
2	34	180,00	R$ 48.600,00
2	35	180,00	R$ 48.600,00
2	36	180,00	R$ 48.600,00
2	37	180,00	R$ 48.600,00
2	38	180,00	R$ 48.600,00
2	39	180,00	R$ 48.600,00
2	40	180,00	R$ 48.600,00
2	41	180,00	R$ 48.600,00
2	42	180,00	R$ 48.600,00
2	43	180,00	R$ 48.600,00
2	44	180,00	R$ 48.600,00
2	45	180,00	R$ 48.600,00
2	46	180,00	R$ 48.600,00
2	47	180,00	R$ 48.600,00
2	48	180,00	R$ 48.600,00
2	49	180,00	R$ 48.600,00
2	50	180,00	R$ 48.600,00
2	51	180,00	R$ 48.600,00
2	52	180,00	R$ 48.600,00
2	53	180,00	R$ 48.600,00
2	54	180,00	R$ 48.600,00
2	55	254,63	R$ 68.750,10
N° da Quadra	N° do Lote	Área do Lote (m²)	Valor Venal - R$
3	01	340,06	R$ 91.816,20
3	02	259,86	R$ 70.162,20
3	03	256,55	R$ 69.268,50
3	04	253,05	R$ 68.323,50
3	05	249,50	R$ 67.365,00
3	06	245,92	R$ 66.398,40
3	07	242,31	R$ 65.423,70
3	08	238,67	R$ 64.440,90
3	09	223,34	R$ 60.301,80
3	10	220,02	R$ 59.405,40
3	11	216,69	R$ 58.506,30
3	12	213,35	R$ 57.604,50
3	13	220,98	R$ 59.664,60
3	14	201,08	R$ 54.291,60
3	15	184,89	R$ 49.920,30
3	16	181,36	R$ 48.967,20
3	17	180,06	R$ 48.616,20
3	18	180,00	R$ 48.600,00
3	19	180,00	R$ 48.600,00
3	20	180,00	R$ 48.600,00
3	21	180,00	R$ 48.600,00
3	22	254,63	R$ 68.750,10
3	23	254,63	R$ 68.750,10
3	24	180,07	R$ 48.618,90
3	25	181,03	R$ 48.878,10
3	26	183,38	R$ 49.512,60
3	27	187,14	R$ 50.527,80
3	28	192,27	R$ 51.912,90
3	29	197,46	R$ 53.314,20
3	30	199,87	R$ 53.964,90
3	31	226,25	R$ 61.087,50
3	32	250,46	R$ 67.624,20
3	33	239,25	R$ 64.597,50
3	34	240,54	R$ 64.945,80
3	35	241,86	R$ 65.302,20
3	36	243,21	R$ 65.666,70
3	37	257,48	R$ 69.519,60
3	38	259,01	R$ 69.932,70
3	39	260,55	R$ 70.348,50
3	40	262,12	R$ 70.772,40
3	41	263,70	R$ 71.199,00
3	42	265,29	R$ 71.628,30
3	43	266,85	R$ 72.049,50
3	44	357,55	R$ 96.538,50
N° da Quadra	N° do Lote	Área do Lote (m²)	Valor Venal - R$
10	01	349,06	R$ 94.246,20
10	02	250,00	R$ 67.500,00
10	03	250,00	R$ 67.500,00
10	04	250,00	R$ 67.500,00
10	05	264,70	R$ 71.469,00
10	06	276,38	R$ 74.622,60
10	07	276,39	R$ 74.625,30
10	08	276,39	R$ 74.625,30
10	09	276,39	R$ 74.625,30
10	10	265,80	R$ 71.766,00
10	11	250,00	R$ 67.500,00
10	12	250,00	R$ 67.500,00
10	13	250,00	R$ 67.500,00
10	14	250,00	R$ 67.500,00
10	15	250,00	R$ 67.500,00

Diário Oficial Eletrônico
Município de Aparecida de Goiânia
Diário Oficial
Ano 10 - Nº 2253

10	16	250,00	R$	67.500,00
10	17	318,14	R$	85.897,80
10	18	235,91	R$	63.695,70
10	19	250,10	R$	67.527,00
10	20	388,02	R$	104.765,40
10	21	250,00	R$	67.500,00
10	22	250,00	R$	67.500,00
10	23	250,00	R$	67.500,00
10	24	250,00	R$	67.500,00
10	25	250,00	R$	67.500,00
10	26	250,00	R$	67.500,00
10	27	255,27	R$	68.922,90
10	28	258,80	R$	69.876,00
10	29	258,80	R$	69.876,00
10	30	258,79	R$	69.873,30
10	31	258,79	R$	69.873,30
10	32	254,89	R$	68.820,30
10	33	250,00	R$	67.500,00
10	34	287,27	R$	77.562,90
10	35	285,00	R$	76.950,00
10	36	361,98	R$	97.734,60
N° da Quadra	N° do Lote	Área do Lote (m²)	Valor Venal - R$	
13	01	301,51	R$	81.407,70
13	02	204,78	R$	55.290,60
13	03	201,74	R$	54.469,80
13	04	198,69	R$	53.646,30
13	06	327,89	R$	88.530,30
13	07	306,75	R$	82.822,50
13	08	236,59	R$	63.879,30
13	09	219,15	R$	59.170,50
13	10	205,47	R$	55.476,90
13	11	195,40	R$	52.758,00
13	12	189,32	R$	51.116,40
13	13	187,15	R$	50.530,50
13	14	184,32	R$	49.766,40
13	15	180,00	R$	48.600,00
13	16	180,00	R$	48.600,00
13	17	180,00	R$	48.600,00
13	18	180,00	R$	48.600,00
13	19	180,00	R$	48.600,00
13	20	180,00	R$	48.600,00
13	21	180,00	R$	48.600,00
13	22	255,40	R$	68.958,00
13	23	253,87	R$	68.544,90
13	24	180,00	R$	48.600,00
13	25	180,00	R$	48.600,00
13	26	180,00	R$	48.600,00
13	27	180,00	R$	48.600,00
13	28	180,00	R$	48.600,00
13	29	180,00	R$	48.600,00
13	30	180,00	R$	48.600,00
13	31	197,59	R$	53.349,30
13	32	205,32	R$	55.436,40
13	33	210,42	R$	56.813,40
13	34	215,64	R$	58.222,80
13	35	221,05	R$	59.683,50
13	36	227,17	R$	61.335,90
13	37	234,07	R$	63.198,90
13	38	239,11	R$	64.559,70
13	39	251,96	R$	68.029,20
13	40	301,35	R$	81.364,50
N° da Quadra	N° do Lote	Área do Lote (m²)	Valor Venal - R$	
14	01	307,65	R$	83.065,50
14	02	240,00	R$	64.800,00
14	03	180,00	R$	48.600,00
14	04	180,00	R$	48.600,00
14	05	241,74	R$	65.269,80
14	06	279,47	R$	75.456,90
14	07	272,01	R$	73.442,70
14	08	181,11	R$	48.899,70
14	09	180,00	R$	48.600,00
14	10	180,00	R$	48.600,00
14	11	180,00	R$	48.600,00
14	12	180,00	R$	48.600,00
14	13	180,00	R$	48.600,00
14	14	180,00	R$	48.600,00
14	15	180,00	R$	48.600,00
14	16	180,00	R$	48.600,00
14	17	180,00	R$	48.600,00
14	18	180,00	R$	48.600,00
14	19	180,00	R$	48.600,00
14	20	180,00	R$	48.600,00
14	21	180,00	R$	48.600,00
14	22	180,00	R$	48.600,00
14	23	180,00	R$	48.600,00
14	24	180,00	R$	48.600,00
14	25	180,00	R$	48.600,00
14	26	297,10	R$	80.217,00
14	27	295,58	R$	79.806,60
14	28	180,00	R$	48.600,00
14	29	180,00	R$	48.600,00
14	30	180,00	R$	48.600,00
14	31	180,00	R$	48.600,00
14	32	180,00	R$	48.600,00
14	33	180,00	R$	48.600,00
14	34	180,00	R$	48.600,00
14	35	180,00	R$	48.600,00
14	36	180,00	R$	48.600,00
14	37	180,00	R$	48.600,00
14	38	180,00	R$	48.600,00
14	39	180,00	R$	48.600,00
14	40	180,00	R$	48.600,00
14	41	180,00	R$	48.600,00
14	42	180,00	R$	48.600,00
14	43	180,00	R$	48.600,00
14	44	180,00	R$	48.600,00
14	45	180,00	R$	48.600,00
14	46	180,00	R$	48.600,00
14	47	185,75	R$	50.152,50
14	48	187,75	R$	50.692,50
14	49	239,56	R$	64.681,20
N° da Quadra	N° do Lote	Área do Lote (m²)	Valor Venal - R$	
16	01	325,05	R$	87.763,50
16	02	353,34	R$	95.401,80
16	03	187,50	R$	50.625,00
16	04	200,14	R$	54.037,80
16	05	209,05	R$	56.443,50
16	06	214,27	R$	57.852,90
16	07	215,95	R$	58.306,50
16	08	216,00	R$	58.320,00
16	09	216,00	R$	58.320,00
16	10	216,00	R$	58.320,00
16	11	216,00	R$	58.320,00
16	12	216,00	R$	58.320,00
16	13	216,00	R$	58.320,00
16	14	216,00	R$	58.320,00
16	15	216,00	R$	58.320,00
16	16	260,16	R$	70.243,20
16	17	248,83	R$	67.184,10
16	18	297,10	R$	80.217,00
16	19	229,80	R$	62.046,00
16	20	180,00	R$	48.600,00
16	21	180,00	R$	48.600,00
16	24	180,00	R$	48.600,00
16	25	180,00	R$	48.600,00

Diário Oficial Eletrônico
Município de Aparecida de Goiânia

Diário Oficial
Ano 10 - Nº 2253

16	26	180,00	R$ 48.600,00
16	27	180,00	R$ 48.600,00
16	28	180,00	R$ 48.600,00
16	29	180,00	R$ 48.600,00
16	30	180,00	R$ 48.600,00
16	31	180,00	R$ 48.600,00
16	32	180,00	R$ 48.600,00
16	33	220,00	R$ 59.400,00
N° da Quadra	N° do Lote	Área do Lote (m²)	Valor Venal - R$
17	01	331,45	R$ 89.491,50
17	02	180,00	R$ 48.600,00
17	03	180,00	R$ 48.600,00
17	04	180,00	R$ 48.600,00
17	05	180,00	R$ 48.600,00
17	06	180,00	R$ 48.600,00
17	07	180,00	R$ 48.600,00
17	08	180,00	R$ 48.600,00
17	09	180,00	R$ 48.600,00
17	10	180,00	R$ 48.600,00
17	11	180,00	R$ 48.600,00
17	12	180,00	R$ 48.600,00
17	13	180,00	R$ 48.600,00
17	14	180,00	R$ 48.600,00
17	15	180,00	R$ 48.600,00
17	16	180,00	R$ 48.600,00
17	17	180,00	R$ 48.600,00
17	18	180,00	R$ 48.600,00
17	19	180,00	R$ 48.600,00
17	20	180,00	R$ 48.600,00
17	21	180,00	R$ 48.600,00
17	22	180,00	R$ 48.600,00
17	23	180,00	R$ 48.600,00
17	24	249,20	R$ 67.284,00
17	25	260,05	R$ 70.213,50
17	26	180,00	R$ 48.600,00
17	27	180,00	R$ 48.600,00
17	28	180,00	R$ 48.600,00
17	29	180,00	R$ 48.600,00
17	30	180,00	R$ 48.600,00
17	31	180,00	R$ 48.600,00
17	32	180,00	R$ 48.600,00
17	33	180,00	R$ 48.600,00
17	34	180,00	R$ 48.600,00
17	35	180,00	R$ 48.600,00
17	36	180,00	R$ 48.600,00
17	37	180,00	R$ 48.600,00
17	38	180,00	R$ 48.600,00
17	39	180,00	R$ 48.600,00
17	40	180,00	R$ 48.600,00
17	41	180,00	R$ 48.600,00
17	42	180,00	R$ 48.600,00
17	43	180,00	R$ 48.600,00
17	44	197,81	R$ 53.408,70
17	45	200,00	R$ 54.000,00
17	46	200,00	R$ 54.000,00
17	47	200,00	R$ 54.000,00
17	48	200,00	R$ 54.000,00
17	49	275,73	R$ 74.447,10
N° da Quadra	N° do Lote	Área do Lote (m²)	Valor Venal - R$
18	01	254,63	R$ 68.750,10
18	02	180,00	R$ 48.600,00
18	03	180,00	R$ 48.600,00
18	04	180,00	R$ 48.600,00
18	05	180,00	R$ 48.600,00
18	06	180,00	R$ 48.600,00
18	07	180,00	R$ 48.600,00
18	08	180,00	R$ 48.600,00
18	09	180,00	R$ 48.600,00
18	10	180,00	R$ 48.600,00
18	11	180,00	R$ 48.600,00
18	12	180,00	R$ 48.600,00
18	13	180,00	R$ 48.600,00
18	14	180,00	R$ 48.600,00
18	15	180,00	R$ 48.600,00
18	16	180,00	R$ 48.600,00
18	17	180,00	R$ 48.600,00
18	18	180,00	R$ 48.600,00
18	19	180,00	R$ 48.600,00
18	20	259,91	R$ 70.175,70
18	21	270,76	R$ 73.105,20
18	22	180,00	R$ 48.600,00
18	23	180,00	R$ 48.600,00
18	24	180,00	R$ 48.600,00
18	25	180,00	R$ 48.600,00
18	26	180,00	R$ 48.600,00
18	27	180,00	R$ 48.600,00
18	28	180,00	R$ 48.600,00
18	29	180,00	R$ 48.600,00
18	30	180,00	R$ 48.600,00
18	31	180,00	R$ 48.600,00
18	32	180,00	R$ 48.600,00
18	33	180,00	R$ 48.600,00
18	34	180,00	R$ 48.600,00
18	35	180,00	R$ 48.600,00
18	36	180,00	R$ 48.600,00
18	37	180,00	R$ 48.600,00
18	38	180,00	R$ 48.600,00
18	39	180,00	R$ 48.600,00
18	40	254,63	R$ 68.750,10
N° da Quadra	N° do Lote	Área do Lote (m²)	Valor Venal - R$
19	01	274,63	R$ 74.150,10
19	02	180,00	R$ 48.600,00
19	03	180,00	R$ 48.600,00
19	04	180,00	R$ 48.600,00
19	05	180,00	R$ 48.600,00
19	06	180,00	R$ 48.600,00
19	07	180,00	R$ 48.600,00
19	08	180,00	R$ 48.600,00
19	09	180,00	R$ 48.600,00
19	10	180,00	R$ 48.600,00
19	11	180,00	R$ 48.600,00
19	12	180,00	R$ 48.600,00
19	13	180,00	R$ 48.600,00
19	14	180,00	R$ 48.600,00
19	15	180,00	R$ 48.600,00
19	16	180,00	R$ 48.600,00
19	17	180,00	R$ 48.600,00
19	18	180,00	R$ 48.600,00
19	19	180,00	R$ 48.600,00
19	20	269,99	R$ 72.897,30
19	21	280,84	R$ 75.826,80
19	22	180,00	R$ 48.600,00
19	23	180,00	R$ 48.600,00
19	24	180,00	R$ 48.600,00
19	25	180,00	R$ 48.600,00
19	26	180,00	R$ 48.600,00
19	27	180,00	R$ 48.600,00
19	28	180,00	R$ 48.600,00
19	29	180,00	R$ 48.600,00
19	30	180,00	R$ 48.600,00
19	31	180,00	R$ 48.600,00
19	32	180,00	R$ 48.600,00
19	33	180,00	R$ 48.600,00
19	34	180,00	R$ 48.600,00
19	35	180,00	R$ 48.600,00

Diário Oficial Eletrônico
Município de Aparecida de Goiânia
Diário Oficial
Ano 10 - Nº 2253

19	36	180,00	R$ 48.600,00
19	37	180,00	R$ 48.600,00
19	38	180,00	R$ 48.600,00
19	39	180,00	R$ 48.600,00
19	40	274,63	R$ 74.150,10
N° da Quadra	N° do Lote	Área do Lote (m²)	Valor Venal - R$
20	01	291,94	R$ 78.823,80
20	02	205,83	R$ 55.574,10
20	03	205,42	R$ 55.463,40
20	04	185,82	R$ 50.171,40
20	05	266,00	R$ 71.820,00
N° da Quadra	N° do Lote	Área do Lote (m²)	Valor Venal - R$
21	01	236,68	R$ 63.903,60
21	02	180,00	R$ 48.600,00
21	03	180,00	R$ 48.600,00
21	04	180,00	R$ 48.600,00
21	05	180,00	R$ 48.600,00
21	06	180,00	R$ 48.600,00
21	07	180,00	R$ 48.600,00
21	08	180,00	R$ 48.600,00
21	09	180,00	R$ 48.600,00
21	10	180,00	R$ 48.600,00
21	11	180,00	R$ 48.600,00
21	12	180,00	R$ 48.600,00
21	13	180,00	R$ 48.600,00
21	14	180,00	R$ 48.600,00
21	15	180,00	R$ 48.600,00
21	16	180,00	R$ 48.600,00
21	17	180,00	R$ 48.600,00
21	18	180,00	R$ 48.600,00
21	19	180,00	R$ 48.600,00
21	20	180,00	R$ 48.600,00
21	21	212,25	R$ 57.307,50
21	22	212,22	R$ 57.299,40
21	23	260,28	R$ 70.275,60
21	24	212,05	R$ 57.253,50
21	25	211,26	R$ 57.040,20
21	26	200,04	R$ 54.010,80
21	27	278,18	R$ 75.108,60
21	28	230,37	R$ 62.199,90
21	29	281,40	R$ 75.978,00
21	30	357,04	R$ 96.400,80
21	31	310,74	R$ 83.899,80
21	32	240,90	R$ 65.043,00
21	33	212,62	R$ 57.407,40
21	34	182,00	R$ 49.140,00
21	35	180,00	R$ 48.600,00
21	36	180,00	R$ 48.600,00
21	37	180,00	R$ 48.600,00
21	38	180,00	R$ 48.600,00
21	39	180,00	R$ 48.600,00
21	40	180,00	R$ 48.600,00
21	41	180,00	R$ 48.600,00
21	42	180,00	R$ 48.600,00
21	43	180,00	R$ 48.600,00
21	44	180,00	R$ 48.600,00
21	45	180,00	R$ 48.600,00
21	46	180,00	R$ 48.600,00
21	47	180,00	R$ 48.600,00
21	48	180,00	R$ 48.600,00
21	49	180,00	R$ 48.600,00
21	50	180,00	R$ 48.600,00
21	51	180,00	R$ 48.600,00
21	52	180,00	R$ 48.600,00
21	53	180,00	R$ 48.600,00
21	54	267,55	R$ 72.238,50

N° da Quadra	N° do Lote	Área do Lote (m²)	Valor Venal - R$
22	01	399,45	R$ 107.851,50
22	02	240,55	R$ 64.948,50
22	03	310,76	R$ 83.905,20
22	04	180,00	R$ 48.600,00
22	05	180,00	R$ 48.600,00
22	06	180,00	R$ 48.600,00
22	07	180,00	R$ 48.600,00
22	08	180,00	R$ 48.600,00
22	09	180,00	R$ 48.600,00
22	10	180,00	R$ 48.600,00
22	11	180,00	R$ 48.600,00
22	12	180,00	R$ 48.600,00
22	13	180,00	R$ 48.600,00
22	14	180,00	R$ 48.600,00
22	15	180,00	R$ 48.600,00
22	16	180,00	R$ 48.600,00
22	17	180,00	R$ 48.600,00
22	18	180,00	R$ 48.600,00
22	19	254,63	R$ 68.750,10
22	20	254,63	R$ 68.750,10
22	21	180,00	R$ 48.600,00
22	22	180,00	R$ 48.600,00
22	23	180,00	R$ 48.600,00
22	24	180,00	R$ 48.600,00
22	25	180,00	R$ 48.600,00
22	26	180,00	R$ 48.600,00
22	27	180,00	R$ 48.600,00
22	28	180,00	R$ 48.600,00
22	29	180,00	R$ 48.600,00
22	30	180,00	R$ 48.600,00
22	31	180,04	R$ 48.610,80
22	32	182,48	R$ 49.269,60
22	33	191,15	R$ 51.610,50
22	34	206,56	R$ 55.771,20
22	35	227,05	R$ 61.303,50
N° da Quadra	N° do Lote	Área do Lote (m²)	Valor Venal - R$
23	12	180,00	R$ 48.600,00
23	13	180,00	R$ 48.600,00
23	14	180,00	R$ 48.600,00
23	15	180,00	R$ 48.600,00
23	16	180,00	R$ 48.600,00
23	17	180,00	R$ 48.600,00
23	18	180,00	R$ 48.600,00
23	19	200,00	R$ 54.000,00
23	20	200,00	R$ 54.000,00
23	21	200,00	R$ 54.000,00
23	22	304,12	R$ 82.112,40
23	24	204,42	R$ 55.193,40
23	25	204,42	R$ 55.193,40
23	26	204,42	R$ 55.193,40
23	27	183,98	R$ 49.674,60
23	28	183,98	R$ 49.674,60
23	29	183,98	R$ 49.674,60
23	30	183,98	R$ 49.674,60
23	31	183,98	R$ 49.674,60
23	32	183,98	R$ 49.674,60
23	33	183,98	R$ 49.674,60
N° da Quadra	N° do Lote	Área do Lote (m²)	Valor Venal - R$
24	01	306,85	R$ 82.849,50
24	02	185,35	R$ 50.044,50
24	03	180,00	R$ 48.600,00
24	04	180,00	R$ 48.600,00
24	05	180,00	R$ 48.600,00
24	06	180,00	R$ 48.600,00
24	07	180,00	R$ 48.600,00

Diário Oficial Eletrônico
Município de Aparecida de Goiânia
Diário Oficial
Ano 10 - Nº 2253

24	08	180,00	R$	48.600,00
24	09	180,00	R$	48.600,00
24	10	180,00	R$	48.600,00
24	11	180,00	R$	48.600,00
24	12	180,00	R$	48.600,00
24	13	180,00	R$	48.600,00
24	14	254,63	R$	68.750,10
24	15	254,63	R$	68.750,10
24	16	180,00	R$	48.600,00
24	17	180,00	R$	48.600,00
24	18	180,00	R$	48.600,00
24	19	180,00	R$	48.600,00
24	20	180,00	R$	48.600,00
24	21	180,00	R$	48.600,00
24	22	180,00	R$	48.600,00
24	23	180,00	R$	48.600,00
24	24	180,00	R$	48.600,00
24	25	180,00	R$	48.600,00
24	26	240,00	R$	64.800,00
24	27	307,84	R$	83.116,80
N° da Quadra	N° do Lote	Área do Lote (m²)	Valor Venal - R$	
25	01	333,75	R$	90.112,50
25	02	180,00	R$	48.600,00
25	03	180,00	R$	48.600,00
25	04	180,00	R$	48.600,00
25	05	180,00	R$	48.600,00
25	06	180,00	R$	48.600,00
25	07	180,00	R$	48.600,00
25	08	180,42	R$	48.713,40
25	09	211,39	R$	57.075,30
25	10	217,83	R$	58.814,10
25	11	247,43	R$	66.806,10
25	12	249,91	R$	67.475,70
25	13	238,64	R$	64.432,80
25	14	264,22	R$	71.339,40
25	15	198,94	R$	53.713,80
25	16	180,31	R$	48.683,70
25	17	181,04	R$	48.880,80
25	18	268,56	R$	72.511,20
25	19	189,32	R$	51.116,40
25	20	180,50	R$	48.735,00
25	21	180,37	R$	48.699,90
25	22	180,00	R$	48.600,00
25	23	180,00	R$	48.600,00
25	24	180,00	R$	48.600,00
25	25	180,00	R$	48.600,00
25	26	180,00	R$	48.600,00
25	27	180,00	R$	48.600,00
25	28	180,00	R$	48.600,00
25	29	180,00	R$	48.600,00
25	30	180,00	R$	48.600,00
25	31	210,07	R$	56.718,90
25	32	182,42	R$	49.253,40
N° da Quadra	N° do Lote	Área do Lote (m²)	Valor Venal - R$	
29	17	190,83	R$	51.524,10
29	18	205,61	R$	55.514,70
29	19	205,62	R$	55.517,40
29	20	205,64	R$	55.522,80
29	21	205,64	R$	55.522,80
29	22	205,65	R$	55.525,50
29	23	205,65	R$	55.525,50
29	24	205,65	R$	55.525,50
29	25	186,21	R$	50.276,70
29	26	215,10	R$	58.077,00
29	27	214,00	R$	57.780,00
29	28	254,63	R$	68.750,10
29	29	254,63	R$	68.750,10
29	30	214,00	R$	57.780,00
29	31	215,10	R$	58.077,00
29	32	182,07	R$	49.158,90
29	33	188,55	R$	50.908,50
29	34	188,56	R$	50.911,20
29	35	188,55	R$	50.908,50
29	36	188,55	R$	50.908,50
29	37	188,54	R$	50.905,80
29	38	188,53	R$	50.903,10
29	39	188,51	R$	50.897,70
29	40	183,59	R$	49.569,30
N° da Quadra	N° do Lote	Área do Lote (m²)	Valor Venal - R$	
30	15	180,00	R$	48.600,00
30	16	203,53	R$	54.953,10
30	17	200,77	R$	54.207,90
30	18	200,77	R$	54.207,90
30	19	200,77	R$	54.207,90
30	20	200,77	R$	54.207,90
30	21	200,77	R$	54.207,90
30	22	200,77	R$	54.207,90
30	23	200,77	R$	54.207,90
30	24	200,77	R$	54.207,90
30	25	185,19	R$	50.001,30
30	26	180,00	R$	48.600,00
30	27	302,26	R$	81.610,20
30	28	272,75	R$	73.642,50
30	29	245,59	R$	66.309,30
30	30	180,02	R$	48.605,40
30	31	186,60	R$	50.382,00
30	32	186,92	R$	50.468,40
30	33	186,92	R$	50.468,40
30	34	186,92	R$	50.468,40
30	35	186,92	R$	50.468,40
30	36	186,92	R$	50.468,40
30	37	186,92	R$	50.468,40
30	38	186,92	R$	50.468,40
30	39	186,92	R$	50.468,40
30	40	187,84	R$	50.716,80
30	41	180,00	R$	48.600,00
30	42	180,00	R$	48.600,00

TOTAL			
Lotes	Área (M2)	Valor Venal (R$)	Percentual (%)
623	126.920,45	34.268.521,50	46,46%

§1º Esses lotes não poderão ser comercializados até que sejam liberados pela Prefeitura, através de aditamento a este Termo.

§2º O LOTEADOR se compromete a complementar o valor caucionado, seja em lotes ou fiança bancária, ou outra modalidade, caso o valor do orçamento apresentado sofra alteração durante a análise final de aprovação dos projetos complementares pelos respectivos órgãos competentes.

Art. 7º. A aprovação do parcelamento do solo objeto deste Decreto está em conformidade com os documentos acostados ao processo administrativo nº 2021.096.779, especialmente o Parecer Técnico de Avaliação do Projeto de Loteamento, emitido pela Secretaria Municipal de Planejamento e Regulação Urbana, cuja planta de situação (mapa) é parte integrante deste.

Art. 8º. O descumprimento de quaisquer obrigações ou condições previstas no Termo de Compromisso e neste Decreto e demais normas implicará na rescisão dos termos acordados e revogação imediata deste Decreto, sem a necessidade de qualquer notificação prévia.

Art. 9º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO, 25 de Outubro de 2023.

VILMAR MARIANO DA SILVA
Prefeito Municipal

POLLYANA OLIVEIRA BORGES
Secretária Interina de Governo

Diário Oficial Eletrônico
Município de Aparecida de Goiânia
Diário Oficial Ano 10 - Nº 2253

JÚLIO CÉSAR CHAGAS MENDES
Secretário de Planejamento e Regulação Urbana

DECRETO "N" Nº 723 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre desmembramento de imóveis.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso da atribuição conferida pelo art. 71, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, considerando o Plano Diretor do Município e a delegação de atribuição conferida pelo "Decreto "N" nº 02/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica desmembrada a Chácara 308A do loteamento CHÁCARAS SÃO PEDRO, neste município, de propriedade de MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA, inscrito (a) no CPF/MF nº 216.737.481-04:

SITUAÇÃO ATUAL

IMÓVEL	ÁREA (m²)
Chácara 308A	9.899,31

SITUAÇÃO PROPOSTA

IMÓVEIS	ÁREA (m²)
Chácara 308C	4.267,31
Chácara 308D	4.180,00
Chácara 308E	1.452,00

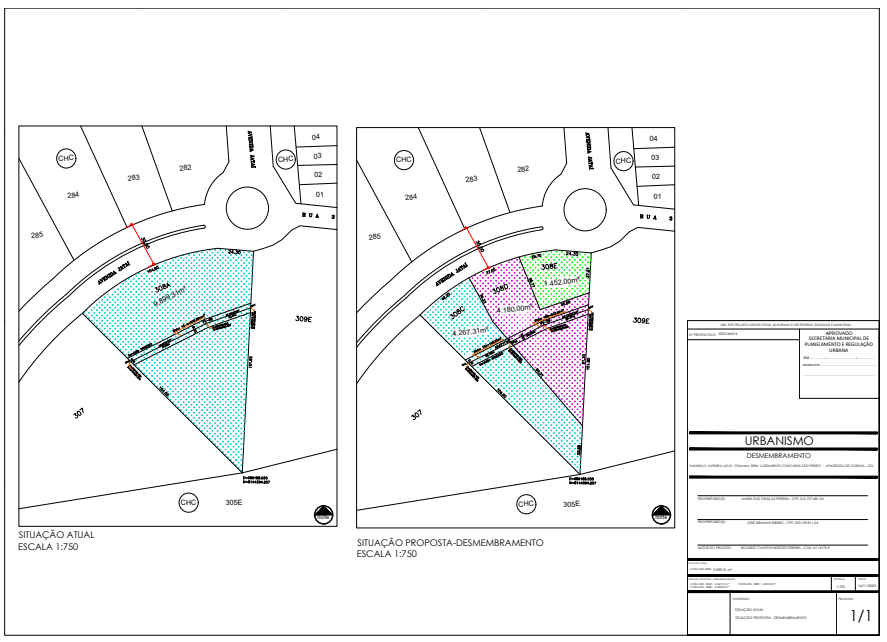
Parágrafo único. O desmembramento referido no "caput" está em conformidade com os documentos acostados ao processo administrativo nº 2023.140.616, previamente analisado e aprovado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Regulação Urbana.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, aos 23 de novembro de 2023.

POLLYANA OLIVEIRA BORGES
Secretária de Governo

JÚLIO CÉSAR CHAGAS MENDES
Secretário de Planejamento e
Regulação Urbana



SITUAÇÃO ATUAL
ESCALA 1:750

SITUAÇÃO PROPOSTA-DESMEMBRAMENTO
ESCALA 1:750

DECRETO "N" Nº 725 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre desmembramento de imóvel.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso da atribuição conferida pelo art. 71, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, considerando o Plano Diretor do Município e a delegação de atribuição conferida pelo "Decreto "N" nº 02/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica desmembrado o lote 14 da quadra 26, do loteamento SETOR AEROPORTO SUL, neste município, de propriedade de ALLAN CARLOS EINSTEIN DA SILVA, inscrito (a) no CPF/MF nº 029.423.041-62:

SITUAÇÃO ATUAL

IMÓVEL	ÁREA (m²)
Lote 14	360,00

SITUAÇÃO PROPOSTA

IMÓVEIS	ÁREA (m²)
Lote 14A	180,00
Lote 14B	180,00

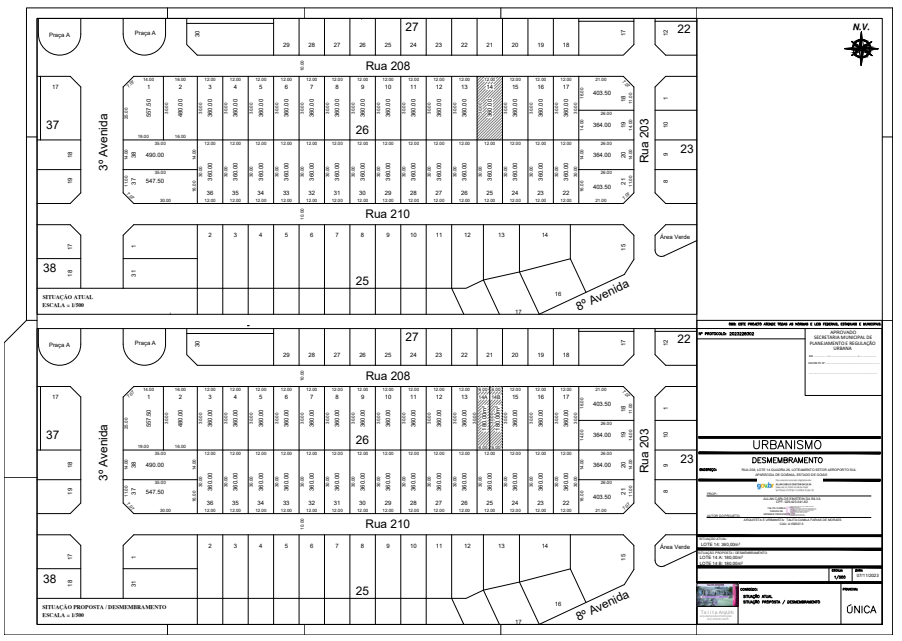
Parágrafo único. O desmembramento referido no "caput" está em conformidade com os documentos acostados ao processo administrativo nº 2023.228.302, previamente analisado e aprovado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Regulação Urbana.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, aos 23 de novembro de 2023.

POLLYANA OLIVEIRA BORGES
Secretária de Governo

JÚLIO CÉSAR CHAGAS MENDES
Secretário de Planejamento e Regulação Urbana



Diário Oficial Eletrônico
Município de Aparecida de Goiânia
Diário Oficial
Ano 10 - Nº 2253

DECRETO "N" Nº 726 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre desmembramento de imóvel.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso da atribuição conferida pelo art. 71, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, considerando o Plano Diretor do Município e a delegação de atribuição conferida pelo "Decreto "N" nº 02/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica desmembrado o lote 10 da quadra 15, do loteamento, neste município, de propriedade de MARCIA CRISTINA LIMA ROCHA, inscrito (a) no CPF/MF nº 039.128.716-80:

SITUAÇÃO ATUAL

IMÓVEL	ÁREA (m²)
Lote 10	360,00

SITUAÇÃO PROPOSTA

IMÓVEIS	ÁREA (m²)
Lote 10A	180,00
Lote 10B	180,00

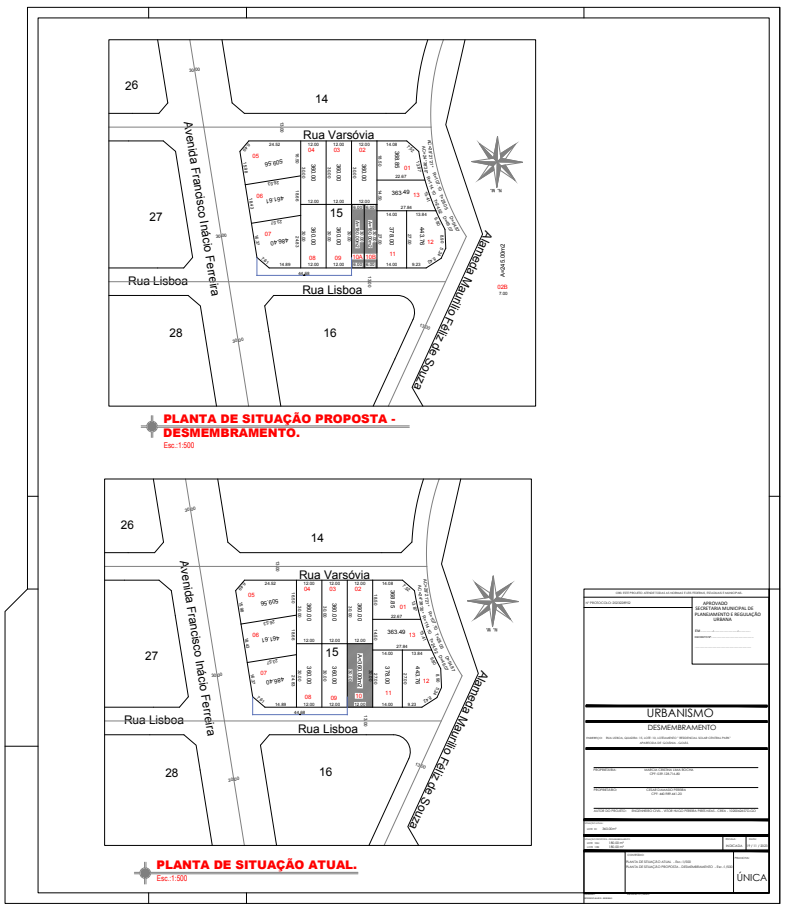
Parágrafo único. O desmembramento referido no "caput" está em conformidade com os documentos acostados ao processo administrativo nº 2023.228.952, previamente analisado e aprovado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Regulação Urbana.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, aos 24 de novembro de 2023.

POLLYANA OLIVEIRA BORGES
Secretária de Governo

JÚLIO CÉSAR CHAGAS MENDES
Secretário de Planejamento e Regulação Urbana



DECRETO "N" Nº 727 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre desmembramento de imóvel.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso da atribuição conferida pelo art. 71, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, considerando o Plano Diretor do Município e a delegação de atribuição conferida pelo "Decreto "N" nº 02/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica desmembrado o lote 42 da quadra 03, do loteamento JARDIM DOM BOSCO, neste município, de propriedade de MKD CONSTRUTORA LTDA, inscrito (a) no CNPJ/MF nº 40.968.270/0001-05:

SITUAÇÃO ATUAL

IMÓVEL	ÁREA (m²)
Lote 42	377,00

SITUAÇÃO PROPOSTA

IMÓVEIS	ÁREA (m²)
Lote 42A	188,50
Lote 42B	188,50

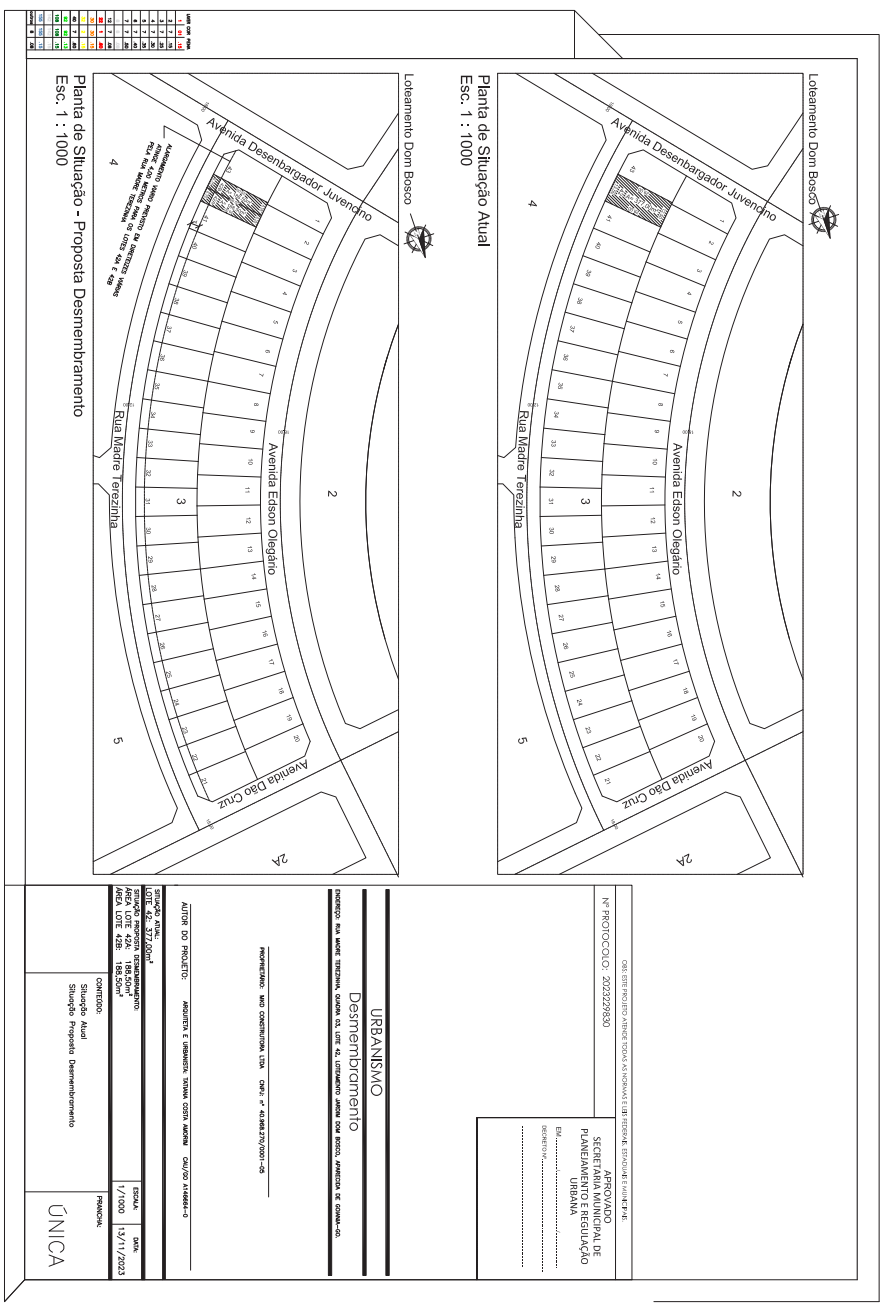
Parágrafo único. O desmembramento referido no "caput" está em conformidade com os documentos acostados ao processo administrativo nº 2023.229.830, previamente analisado e aprovado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Regulação Urbana.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, aos 24 de novembro de 2023.

POLLYANA OLIVEIRA BORGES
Secretária de Governo

JÚLIO CÉSAR CHAGAS MENDES
Secretário de Planejamento e Regulação Urbana



Diário Oficial Eletrônico
Município de Aparecida de Goiânia

Diário Oficial
Ano 10 - Nº 2253

DECRETO "N" Nº 728 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre desmembramento de imóvel.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso da atribuição conferida pelo art. 71, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, considerando o Plano Diretor do Município e a delegação de atribuição conferida pelo "Decreto "N" nº 02/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica desmembrado o lote 21 da quadra 07, do loteamento SETOR SERRA DOURADA – 3ª ETAPA, neste município, de propriedade de FELIPE RODRIGUES MOREIRA BARROZO, inscrito (a) no CPF/MF nº 038.245.611-40:

SITUAÇÃO ATUAL

IMÓVEL	ÁREA (m²)
Lote 21	375,00

SITUAÇÃO PROPOSTA

IMÓVEIS	ÁREA (m²)
Lote 21A	187,50
Lote 21B	187,50

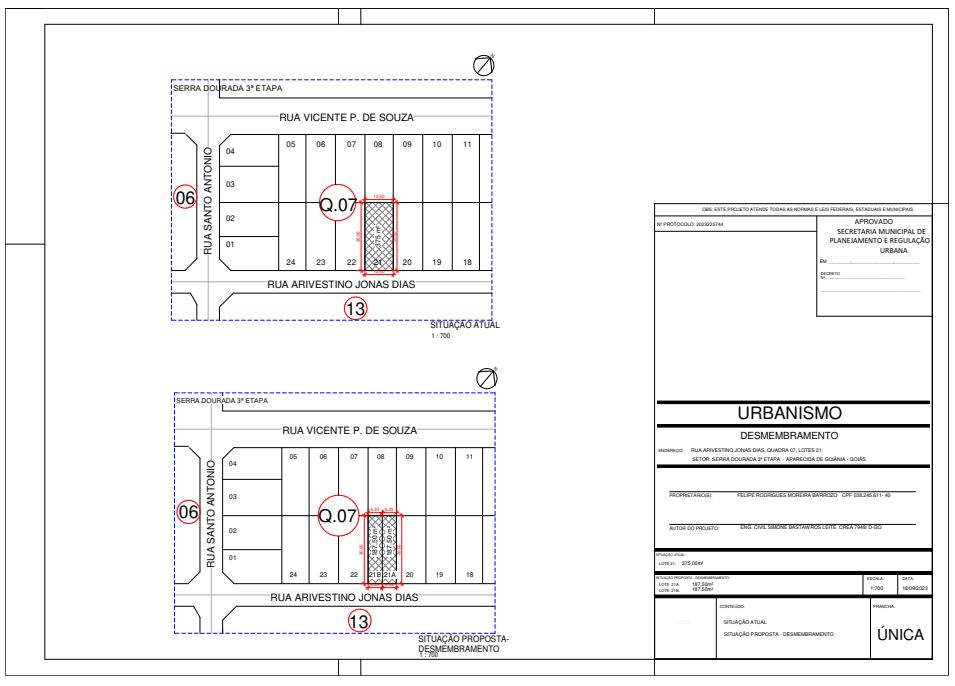
Parágrafo único. O desmembramento referido no "caput" está em conformidade com os documentos acostados ao processo administrativo nº 2023.225.744, previamente analisado e aprovado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Regulação Urbana.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, aos 24 de novembro de 2023.

POLLYANA OLIVEIRA BORGES
Secretária de Governo

JÚLIO CÉSAR CHAGAS MENDES
Secretário de Planejamento e Regulação Urbana



DECRETO "N" Nº 729 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre desmembramento de imóvel.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso da atribuição conferida pelo art. 71, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, considerando o Plano Diretor do Município e a delegação de atribuição conferida pelo "Decreto "N" nº 02/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica desmembrado o lote 15 da quadra 02, do loteamento RESIDENCIAL SOLAR CENTRAL PARK, neste município, de propriedade de JULIO CÉZAR DOMITH CHEIN, inscrito (a) no CPF/MF nº 375.142.021-53:

SITUAÇÃO ATUAL

IMÓVEL	ÁREA (m²)
Lote 15	611,36

SITUAÇÃO PROPOSTA

IMÓVEIS	ÁREA (m²)
Lote 15A	201,60
Lote 15B	201,34
Lote 15C	208,42

Parágrafo único. O desmembramento referido no "caput" está em conformidade com os documentos acostados ao processo administrativo nº 2023.210.471, previamente analisado e aprovado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Regulação Urbana.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, aos 24 de novembro de 2023.

POLLYANA OLIVEIRA BORGES
Secretária de Governo

JÚLIO CÉSAR CHAGAS MENDES
Secretário de Planejamento e Regulação Urbana



Diário Oficial Eletrônico
Município de Aparecida de Goiânia
Diário Oficial
Ano 10 - Nº 2253

DECRETO "N" Nº 730 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre desmembramento de imóvel.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso da atribuição conferida pelo art. 71, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, considerando o Plano Diretor do Município e a delegação de atribuição conferida pelo "Decreto "N" nº 02/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica desmembrado o lote 28 da quadra 04, do loteamento RESIDENCIAL SOLAR GARDEN II, neste município, de propriedade de RAQUEL ANTÔNIA DE LIMA, inscrito (a) no CPF/MF nº 898.504.161-49:

SITUAÇÃO ATUAL

IMÓVEL	ÁREA (m²)
Lote 28	641,50

SITUAÇÃO PROPOSTA

IMÓVEIS	ÁREA (m²)
Lote 28A	377,72
Lote 28B	263,78

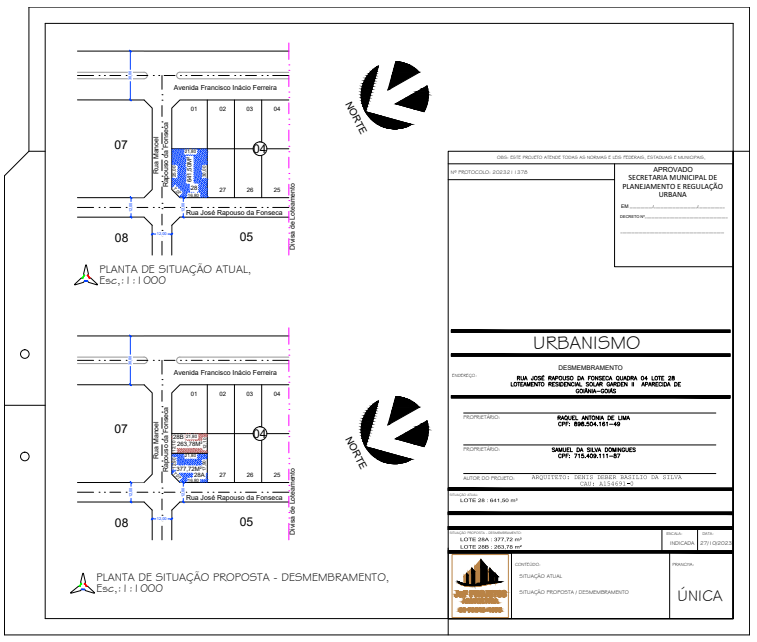
Parágrafo único. O desmembramento referido no "caput" está em conformidade com os documentos acostados ao processo administrativo nº 2023.211.378, previamente analisado e aprovado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Regulação Urbana.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, aos 24 de novembro de 2023.

POLLYANA OLIVEIRA BORGES
Secretária de Governo

JÚLIO CÉSAR CHAGAS MENDES
Secretário de Planejamento e Regulação Urbana



DECRETO "N" Nº 731 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre desmembramento de imóvel.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso da atribuição conferida pelo art. 71, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, considerando o Plano Diretor do Município e a delegação de atribuição conferida pelo "Decreto "N" nº 02/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica desmembrado o lote 11 da quadra 21, do loteamento JARDIM DAS ACÁCIAS, neste município, de propriedade de JÉSSICA VIEIRA DA SILVEIRA CARVALHO, inscrito (a) no CPF/MF nº 739.085.921-00:

SITUAÇÃO ATUAL

IMÓVEL	ÁREA (m²)
Lote 11	371,10

SITUAÇÃO PROPOSTA

IMÓVEIS	ÁREA (m²)
Lote 11A	185,55
Lote 11B	185,55

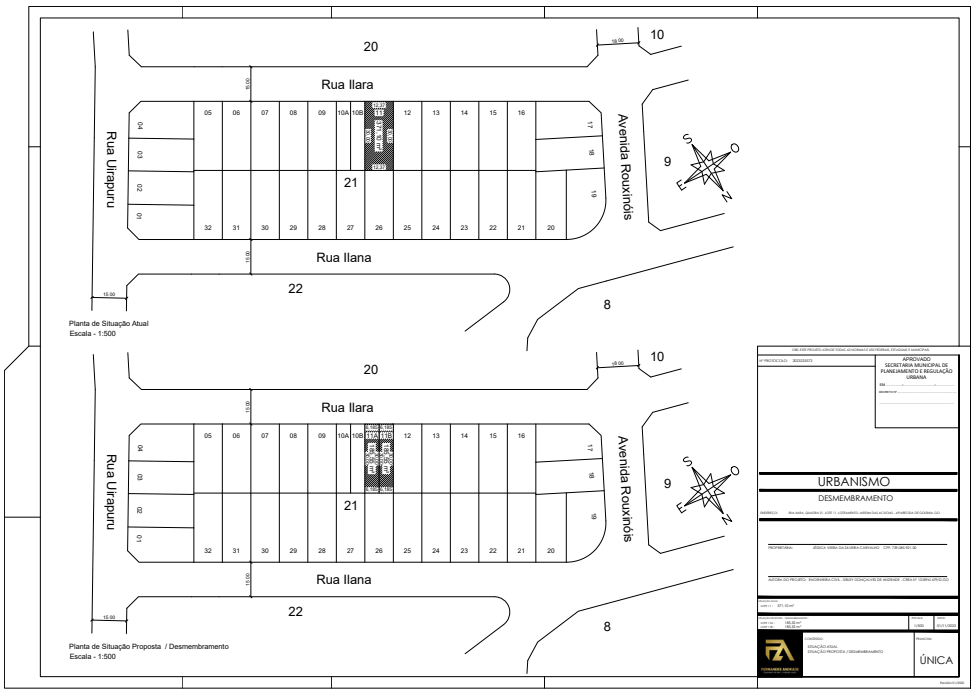
Parágrafo único. O desmembramento referido no "caput" está em conformidade com os documentos acostados ao processo administrativo nº 2023.225.572, previamente analisado e aprovado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Regulação Urbana.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, aos 24 de novembro de 2023.

POLLYANA OLIVEIRA BORGES
Secretária de Governo

JÚLIO CÉSAR CHAGAS MENDES
Secretário de Planejamento e Regulação Urbana



Diário Oficial Eletrônico
Município de Aparecida de Goiânia
Diário Oficial
Ano 10 - Nº 2253

DECRETO "N" Nº 732 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre remembramento e desmembramento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso da atribuição conferida pelo art. 71, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e considerando o Plano Diretor do Município e a delegação de atribuição conferida pelo Decreto "N" nº 02/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam remembrados e desmembrados os Lotes 02 ao 09 e 16 ao 23 da Quadra 189 no Loteamento JARDIM IPÊ, neste município, de propriedade de EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO JARDIM DOS IPÊS - SPE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 29.180.983/0001-77, conforme abaixo:

SITUAÇÃO ATUAL

IMÓVEIS	(M²)
LOTE 02	360,00
LOTE 03	360,00
LOTE 04	360,00
LOTE 05	360,00
LOTE 06	360,00
LOTE 07	360,00
LOTE 08	360,00
LOTE 09	360,00
LOTE 16	360,00
LOTE 17	360,00
LOTE 18	360,00
LOTE 19	360,00
LOTE 20	360,00
LOTE 21	360,00
LOTE 22	360,00
LOTE 23	360,00

SITUAÇÃO INTERMEDIÁRIA

IMÓVEL	(M²)
LOTE 02-09/16-23	5.760,00

SITUAÇÃO PROPOSTA

IMÓVEIS	(M²)
LOTE 02A	240,00
LOTE 02B	240,00
LOTE 03A	240,00
LOTE 03B	240,00
LOTE 04A	240,00
LOTE 04B	240,00
LOTE 05A	240,00
LOTE 05B	240,00
LOTE 06A	240,00
LOTE 07A	240,00
LOTE 08A	240,00
LOTE 09A	240,00
LOTE 16A	240,00
LOTE 16B	240,00
LOTE 17A	240,00
LOTE 17B	240,00
LOTE 18A	240,00
LOTE 18B	240,00
LOTE 19A	240,00
LOTE 19B	240,00
LOTE 20A	240,00
LOTE 21A	240,00
LOTE 22A	240,00
LOTE 23A	240,00

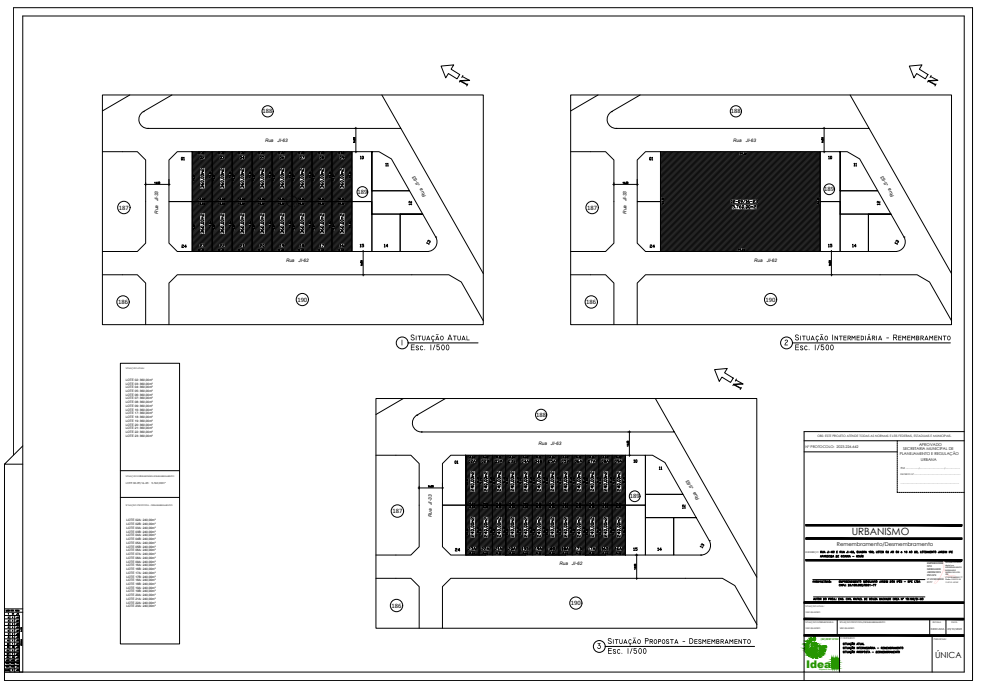
Parágrafo único. O remembramento/desmembramento referido no "caput" está em conformidade com os documentos acostados ao processo administrativo nº 2023.226.642, aprovado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Regulação Urbana.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, aos 24 de novembro de 2023.

POLLYANA OLIVEIRA BORGES
Secretária de Governo

JÚLIO CÉSAR CHAGAS MENDES
Secretário de Planejamento e Regulação Urbana



DECRETO "N" Nº 733 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre remembramento e desmembramento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso da atribuição conferida pelo art. 71, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e considerando o Plano Diretor do Município e a delegação de atribuição conferida pelo Decreto "N" nº 02/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam remembrados e desmembrados os Lotes 04 ao 07 e 13 ao 17 da Quadra 224 no Loteamento JARDIM IPÊ, neste município, de propriedade de EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO JARDIM DOS IPÊS - SPE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 29.180.983/0001-77, conforme abaixo:

SITUAÇÃO ATUAL

IMÓVEIS	(M²)
LOTE 04	360,00
LOTE 05	360,00
LOTE 06	360,00
LOTE 07	360,00
LOTE 13	360,00
LOTE 14	360,00
LOTE 15	360,00
LOTE 16	360,00
LOTE 17	360,00

SITUAÇÃO INTERMEDIÁRIA

IMÓVEL	(M²)
LOTE 04-07/13-17	3.240,00

SITUAÇÃO PROPOSTA

IMÓVEIS	(M²)
LOTE 04A	240,00
LOTE 04B	240,00
LOTE 05A	240,00
LOTE 05B	240,00
LOTE 06A	240,00
LOTE 07A	240,00
LOTE 13A	300,00
LOTE 13B	300,00

Diário Oficial Eletrônico
Município de Aparecida de Goiânia
Diário Oficial Ano 10 - Nº 2253

LOTE 14A	300,00
LOTE 15A	300,00
LOTE 16A	300,00
LOTE 17A	300,00

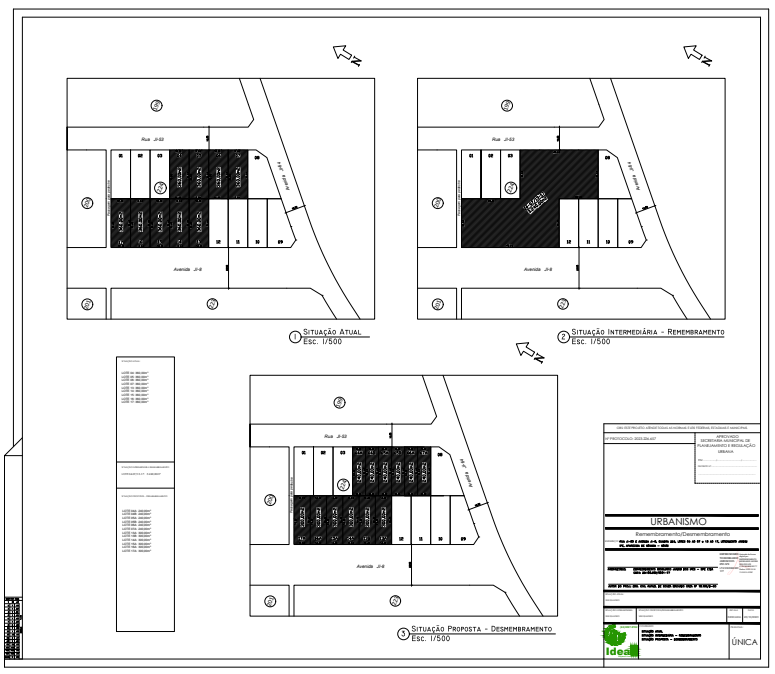
Parágrafo único. O remembramento/desmembramento referido no "caput" está em conformidade com os documentos acostados ao processo administrativo nº 2023.226.657, aprovado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Regulação Urbana.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, aos 24 de novembro de 2023.

POLLYANA OLIVEIRA BORGES
Secretária de Governo

JÚLIO CÉSAR CHAGAS MENDES
Secretário de Planejamento e Regulação Urbana



DECRETO "N" Nº 734 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre remembramento e desmembramento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso da atribuição conferida pelo art. 71, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e considerando o Plano Diretor do Município e a delegação de atribuição conferida pelo Decreto "N" nº 02/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam remembrados e desmembrados os Lotes 02 ao 09 e 18 ao 23 da Quadra 191 no Loteamento JARDIM IPÊ, neste município, de propriedade de EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO JARDIM DOS IPÊS - SPE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 29.180.983/0001-77, conforme abaixo:

SITUAÇÃO ATUAL

IMÓVEIS	(M²)
LOTE 02	360,00
LOTE 03	360,00
LOTE 04	360,00
LOTE 05	360,00
LOTE 06	360,00
LOTE 07	360,00
LOTE 08	360,00
LOTE 09	360,00
LOTE 18	360,00
LOTE 19	360,00
LOTE 20	360,00
LOTE 21	360,00
LOTE 22	360,00
LOTE 23	360,00

SITUAÇÃO INTERMEDIÁRIA

IMÓVEL	(M²)
LOTE 02-09/18-23	5.040,00

SITUAÇÃO PROPOSTA

IMÓVEIS	(M²)
LOTE 02A	240,00
LOTE 02B	240,00
LOTE 03A	240,00
LOTE 03B	240,00
LOTE 04A	240,00
LOTE 04B	240,00
LOTE 05A	240,00
LOTE 05B	240,00
LOTE 06A	240,00
LOTE 07A	240,00
LOTE 08A	240,00
LOTE 09A	240,00
LOTE 18A	240,00
LOTE 18B	240,00
LOTE 19A	240,00
LOTE 19B	240,00
LOTE 20A	240,00
LOTE 20B	240,00
LOTE 21A	240,00
LOTE 22A	240,00
LOTE 23A	240,00

Parágrafo único. O remembramento/desmembramento referido no "caput" está em conformidade com os documentos acostados ao processo administrativo nº 2023.226.654, aprovado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Regulação Urbana.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, aos 24 de novembro de 2023.

POLLYANA OLIVEIRA BORGES
Secretária de Governo

JÚLIO CÉSAR CHAGAS MENDES
Secretário de Planejamento e Regulação Urbana

PORTARIAS

PORTARIA Nº 044 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE ESPETÁCULO NATALINO APRESENTANDO DIVERSAS LINGUAGENS ARTÍSTICAS. PROCESSO 2023243522.

O Secretário Municipal de Cultura de Aparecida de Goiânia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear como gestor do processo administrativo n° 2023243522, o servidor João Batista Ribeiro de Oliveira Mª 44615.

Art.2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as anteriores.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE APARECIDA DE GOIÂNIA, 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

MARCOS ALCÂNTARA
Secretário Municipal de Cultura

Diário Oficial Eletrônico
Município de Aparecida de Goiânia
Diário Oficial Ano 10 - Nº 2253

PORTARIA ‘’P” Nº 747 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

Conceder AFASTAMENTO TEMPORÁRIO POR INCAPACIDADE aos servidores efetivos, que especifica e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, disposto no Decreto “N” de Nº 29 de 21 de janeiro de 2021, e em conformidade com Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal da Prefeitura de Aparecida.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder aos servidores abaixo relacionados o Benefício de AFASTAMENTO TEMPORÁRIO POR INCAPACIDADE, nos termos da Lei Complementar Municipal Nº 181 de 21 de dezembro de 2020.

Mat.	Nome	Data Início	Data Término	Qtd. Dias	Lot.
18583	Elisandro Vieira	01/11/2023	30/12/2023	60	GCM
30085	Fernanda Ferreira Oliveira	14/11/2023	13/12/2023	30	Saúde
17150	Flavia Rodrigues do Nascimento	16/11/2023	15/12/2023	30	Saúde
16951	Jose Antonio Alves de Lima	06/10/2023	04/12/2023	60	SDU
30385	Leonardo Rodrigues da Silva	22/11/2023	26/11/2023	5	Saúde
14059	Maria Aparecida dos Reis	23/11/2023	21/01/2024	60	SDU
34691	Ocyle Caldeira de Moura	18/11/2023	15/05/2024	180	Saúde
17178	Rosely da Silva Santana	20/11/2023	18/01/20241	60	SDU
16049	Wado Lemos	02/11/2023	16/11/2023	15	Saúde

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE, dê ciência ao interessado.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, aos 27 dias de novembro do ano de dois mil e vinte e três (27/11/2023).

ARTHUR HENRIQUE DE SOUSA BRAGA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATOS

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2022.

A Secretária Executiva de Licitação, o Secretário Municipal de Administração e o Secretário Municipal de Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a adjudicação da Tomada de Preço nº 017/2022, processo 2022.186.659, objeto: Contratação de empresa para a Construção de Praça, no setor Jardim Monte Cristo, neste Município. Homologa o presente procedimento licitatório a empresa vencedora: FDA CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ: 24.326.933/0001-31, sobre o valor global de R$ 329.630,99 (trezentos e vinte e nove mil e seiscentos e trinta reais e noventa e nove centavos).

VIVIANE BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária Executiva de Licitação.

ARTHUR HENRIQUE DE SOUSA BRAGA
Secretário Municipal de Administração.

MÁRIO JOSÉ VILELA
Secretário Municipal de Infraestrutura.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2023.

A Secretária Executiva de Licitação, o Secretário Municipal de Administração e o Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a adjudicação do pregão eletrônico nº 123/2023, processo 2022.225.146, objeto: aquisição de Eletrodo/pás de marcapasso transcutâneo provisório (acessório de monitor e desfibrilador). Homologam o presente procedimento licitatório às empresas vencedoras: SPECTRUM MEDIC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 29.562.894/0001-95, sobre o item: n° 01, no valor total de R$ 14.520,00 (quatorze mil quinhentos e vinte reais).

VIVIANE BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária Executiva de Licitação.

ARTHUR HENRIQUE DE SOUSA BRAGA
Secretário Municipal de Administração.

ALESSANDRO LEONARDO ALVARES MAGALHÃES
Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 149/2023.

A Secretária Executiva de Licitação o Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a adjudicação do pregão eletrônico nº 149/2023, processo 2023.000.482, objeto: aquisição de material de expediente. Homologam o presente procedimento licitatório às empresas vencedoras: DIGITAL PAPELARIA E INFORMATICA LTDA, CPNJ: 09.254.386/0001-32, sobre o item: n° 01, 02, 03, 04,0 5, 07, 08, 09, 10, 11, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33,34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101 e 102 no valor total de R$ 725.537,20 (Setecentos e vinte e cinco mil ,quinhentos e trinta e sete reais e vinte centavos). JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE PAPEIS LTDA, CNPJ: 37.448.730/0001-60, sobre os itens: n° 06 e 15 no valor total de R$ 2.458,88 (dois mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e oitenta e oito centavos).

VIVIANE BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária Executiva de Licitação.

ARTHUR HENRIQUE DE SOUSA BRAGA
Secretário Municipal de Administração.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 228/2023.

A Secretária Executiva de Licitação, o Secretário Municipal de Administração e o Secretário Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a adjudicação do Pregão Presencial nº 228/2023, processo 2023.228.885, objeto: Sistema de Registro de Preços visando a eventual contratação de empresa especializada em serviços na ornamentação de natal que está já incluso a locação de diversas figuras natalinas, a instalação e desinstalação das peças natalinas, haverá também reformas de peças natalinas, aquisição de materiais diversos e aquisição de peças novas de natal. Homologam o presente procedimento licitatório a empresa vencedora: LUZ DE NATAL, PROJETOS E ILUMINAÇÕES LTDA, CNPJ: 42.131.670/0001-97, sobre o valor global de R$ 5.967.292,78 (cinco milhões, novecentos e sessenta e sete mil, duzentos e noventa e dois reais e setenta e oito centavos).

VIVIANE BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária Executiva de Licitação.

ARTHUR HENRIQUE DE SOUSA BRAGA
Secretário Municipal de Administração.

MARCOS FERNANDO A. DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Cultura.

Diário Oficial Eletrônico
Município de Aparecida de Goiânia
Diário Oficial Ano 10 - Nº 2253

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 379/2023 - SEL.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2023- SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2022.225.146

Pelo presente instrumento, o Município de Aparecida de Goiânia-GO, por intermédio da Secretaria Executiva de Licitação, vinculada a Secretaria Municipal de Administração, órgão gerenciador desta Ata de Registro de Preços, representado pelo Secretário Municipal da Administração Sr. ARTHUR HENRIQUE DE SOUSA BRAGA, e pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. ALESSANDRO LEONARDO ÁLVARES MAGALHÃES, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 784.***.***-**, nos termos das Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 060/2016 e as demais legislações aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2023 - como meio de instrumentalizar o REGISTRO DE PREÇOS, conforme consta nos autos, empresa SXMEDIC COMERCIO, LOCACAO E SERVICOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, sediada na R Rua Dos Pinheiros, nº Quadra 11 Lote 09 Galpão 01, Parque Primavera, Aparecida de Goiânia/GO CEP: 74.913-140, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 29.562.894/0001-95, neste ato, representada, pelo Sr. WENDER DE SÁ, portador (a) da CI sob nº 4009833 PC/GO CPF nº 890.***.***-**, doravante denominado FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO: A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a aquisição de eletrodo/pás de marcapasso transcutâneo provisório (acessório de monitor e desfibrilador), com a finalidade de atender o abastecimento as Unidades de Saúde do município de Aparecida de Goiânia-Goiás.

VIGÊNCIA: O registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

VALOR: R$ 14.520,00 (quatorze mil quinhentos e vinte reais).

ARTHUR HENRIQUE DE SOUSA BRAGA
Secretário Municipal de Administração.

VIVIANE BATISTA DE OLIVEIRA.
Secretária Executiva de licitação.

ALESSANDRO LEONARDO ÁLVARES MAGALHÃES
Fundo Municipal de Saúde.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 402/2023 - SEL.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 228/2023- SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2023.228.885

Pelo presente instrumento, o Município de Aparecida de Goiânia-GO, por intermédio da Secretaria Executiva de Licitação, vinculada a Secretaria Municipal de Administração, órgão gerenciador desta Ata de Registro de Preços, representado pelo Secretário Municipal da Administração Sr. ARTHUR HENRIQUE DE SOUSA BRAGA, e pelo Secretário Municipal de Cultura, Sr. MARCOS FERNANDO ALCANTARA DE ALMEIDA, inscrito no CPF sob o nº. 824.***.***-**, nos termos das Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 060/2016 e as demais legislações aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº 228/2023 - como meio de instrumentalizar o REGISTRO DE PREÇOS, conforme consta nos autos, empresa LUZ DE NATAL, PROJETOS E ILUMINACOES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Monsenhor Celso, Quadra 072 Lote 8/9, Vila Santa, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.912-590, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 42.131.670/0001-97, neste ato, representada, pelo Sr. MOSANIEL DOS SANTOS, portador(a) da CI sob nº 8099419 SSP/GO, CPF nº 335.***.***-**, doravante denominado FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO: A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a eventual contratação de empresa especializada em serviços na ornamentação de natal que está já incluso a locação de diversas figuras natalinas, a instalação e desinstalação das peças natalinas, haverá também reformas de peças natalinas, aquisição de materiais diversos e aquisição de peças novas de natal.

VIGÊNCIA: O registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação. Sendo vedada a sua prorrogação.

VALOR: R$ 5.967.292,78 (cinco milhões, novecentos e sessenta e sete mil, duzentos e noventa e dois reais e setenta e oito centavos).

ARTHUR HENRIQUE DE SOUSA BRAGA
Secretário Municipal de Administração.

VIVIANE BATISTA DE OLIVEIRA.
Secretária Executiva de licitação.

MARCOS FERNANDO ALCANTARA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Cultura.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 524/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022.186.659

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, Cep: 74.968-500, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, neste ato representado pelo Sr. MÁRIO JOSÉ VILELA, inscrito no CPF/MF sob o nº. 069.***.***-**.

CONTRATADA: FDA CONSTRUTORA EIRELI-ME, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Andrelandia, nº 132, Quadra 35, Lote 22, Vila Alto da Gloria, Goiânia/GO, CEP: 74.815-010, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 24.326.933/0001-31, neste ato, representada, pela Sra. LORRAINE KARINE PEREIRA SILVA DE DEUS, Identidade nº 6692771 PC/GO e CPF nº 925.***.***-**.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento contratual a construção de Praça, situada entre a Av. Progresso, Rua 13, Rua 7 em frente as quadras 11, 09 e 15, no setor Jardim Monte Cristo, neste Município. Coordenadas Geográficas: 16º49'30.87"S 49º16'26.13"W, conforme especificações contidas no termo de referência e proposta da empresa vencedora.
O regime de execução do presente contrato é de Empreitada por Preço Global.

VIGÊNCIA: O presente instrumento contratual terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação

VALOR: R$ 329.630,99 (trezentos e vinte e nove mil seiscentos e trinta reais e noventa e nove centavos).

FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO: Este contrato decorre da licitação realizada na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº. 017/2022, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 em sua redação vigente, tudo consta do processo administrativo nº 2022.186.659 que integra o presente instrumento contratual.

MÁRIO JOSÉ VILELA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1218/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.000.482

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/n, Setor Solar Central Park, Cep: 74.968-500, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, neste ato representado pelo Secretário Sr. ARTHUR HENRIQUE DE SOUSA BRAGA, inscrito no CPF/MF sob o nº 007.***.***-**.

CONTRATADA: DIGITAL PAPELARIA E INFORMATICA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua C 131, n° 877, Quadra 258 Lote 01 Sala 01, Jardim América, Goiânia/GO CEP: 74.255-240, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 09.254.386/0001-32, neste ato, representada, pela Sra. JANINE FONSECA PESSOA, portador(a) da CI sob nº 4.711.601 2ª via SPTC/GO, CPF nº 015.***.***-**

OBJETO: Constitui objeto do presente a aquisição de materiais de expediente, conforme detalhamento e especificações técnicas constantes do Termo de Referência, da proposta da Contratada e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe. Os produtos ora contratados são.

VIGÊNCIA: Este instrumento contratual entrará em vigor na data de sua publicação e expirará em 12 (doze)meses, ou quando cumpridas todas as condições pactuadas, prevalecendo à situação que ocorrer primeiro, sendo vedada sua prorrogação.

VALOR: R$ 725.537,20 (setecentos e vinte e cinco mil quinhentos e trinta e sete reais e vinte centavos).

Diário Oficial Eletrônico
Município de Aparecida de Goiânia
Diário Oficial
Ano 10 - Nº 2253

FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO: Este contrato decorre da licitação realizada na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 149/2023, em conformidade com o disposto nas Leis 10.520/02, 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Lei 13.979/2019, Decreto 10.024/2019, Decreto 115/2020 e suas alterações e demais legislações pertinentes, e demais legislações pertinentes. Consideram-se integrantes do presente instrumento contratual o Edital e seus anexos, a proposta de preços da CONTRATADA, e demais documentos, no que couber, constantes do processo administrativo nº. 2023.000.482.

ARTHUR HENRIQUE DE SOUSA BRAGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1219/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.000.482

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/n, Setor Solar Central Park, Cep: 74.968-500, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, neste ato representado pelo Secretário Sr. ARTHUR HENRIQUE DE SOUSA BRAGA, inscrito no CPF/MF sob o nº 007.***.***-**.

CONTRATADA: JM COMERCIO E REPRESENTACAO DE PAPEIS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Caturai, n° 36, Quadra 08 Lote 33, Setor Maysa, Trindade /GO CEP: 75.380-347, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 37.448.730/0001-60, neste ato, representada, pelo Sr. JEAN MARQUES SILVA, portador(a) da CI sob nº 1812640 SSP/GO, CPF nº 440.***.***-**

OBJETO: Constitui objeto do presente a aquisição de materiais de expediente, conforme detalhamento e especificações técnicas constantes do Termo de Referência, da proposta da Contratada e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe. Os produtos ora contratados são.

VIGÊNCIA: Este instrumento contratual entrará em vigor na data de sua publicação e expirará em 12 (doze)meses, ou quando cumpridas todas as condições pactuadas, prevalecendo à situação que ocorrer primeiro, sendo vedada sua prorrogação.

VALOR: R$ 2.458,88 (dois mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e oitenta e oito centavos).

FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO: Este contrato decorre da licitação realizada na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 149/2023, em conformidade com o disposto nas Leis 10.520/02, 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Lei 13.979/2019, Decreto 10.024/2019, Decreto 115/2020 e suas alterações e demais legislações pertinentes, e demais legislações pertinentes. Consideram-se integrantes do presente instrumento contratual o Edital e seus anexos, a proposta de preços da CONTRATADA, e demais documentos, no que couber, constantes do processo administrativo nº. 2023.000.482.

ARTHUR HENRIQUE DE SOUSA BRAGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

AVISOS

2ª NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL – CONTRATO 1051/2022-SEL

NOTIFICANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DE APARECIDA DE GOIÂNIA.
NOTIFICADA: FDA CONSTRUTORA EIRELI-ME
OBRA: CONSTRUÇÃO CENTRO CULTURAL QUILOMBOLAS
CONTRATO: 1051/2022-SEL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE APARECIDA DE GOIÂNIA, estabelecida na Rua Gervásio Pinheiro, Quadra 30, Área Pública, Residencial Village Garavelo, Aparecida de Goiânia/GO, neste ato representada pela Engenheira Civil Nayara Conceição Albano CREA (GO) 1018130284/D-GO, vem NOTIFICAR a empresa FDA CONSTRUTORA EIRELI-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 24.326.933/0001-31, estabelecida na Rua Andrelandia, n°132, Quadra 35, Lote 22, Vila Alto da Gloria, Goiânia-GO, conforme Contrato 1051/2022-SEL.

Venho informa-lhe que após fiscalização in loco ficou constatado que a evolução dos trabalhos não tem acompanhado o cronograma físico-financeiro presente no contrato, estando assim a obra em atraso de execução e não iniciada, não sendo atendida a solicitação presente na 1ª notificação extrajudicial, publicada em 06 de Novembro de 2023, que solicita "Para que dê início as obras do Centro Cultural Quilombolas, o que conforme cláusula segunda do contrato, deve acontecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a assinatura da ordem de serviços que aconteceu no dia 18.10.2023, e até a presente data não ocorreu".

Sendo assim, considerando que a empresa contratada, qual seja, FDA CONSTRUTORA EIRELI-ME, vem descumprindo o prazo para execução da obra, conforme contrato firmado entre as partes, nessa medida, atentando-se as cláusulas contratuais e, de igual modo, aos dispositivos legais aplicáveis ao caso, o Município contratante vem, pela presente, notificar pela segunda vez a empresa FDA CONSTRUTORA EIRELI-ME para que providencie o início das obras da construção do Centro Cultural Quilombolas de forma imediata.

Em tempo hábil, cabe ressaltar as multas e penalidades pelo não cumprimento contratual, conforme cláusula nona do contrato, em caso de atraso injustificado na execução do objeto, sujeitar-se-á a contratada à multa de mora de 2% (dois por cento) ao mês sobre o valor do contrato, ou conforme o caso, sobre o valor correspondente aos itens em atraso. A referida multa não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique outras sanções previstas na legislação referente à matéria.

Logo, solicitamos que a empresa tome as devidas providências, e conclua os serviços conforme projeto, orçamento e cronograma físico financeiro da obra.

Diretoria de Fiscalização - Secretaria Municipal de Infraestrutura
Aparecida de Goiânia, 23 de Novembro de 2023.

NAYARA CONCEIÇÃO ALBANO
FISCAL DA OBRA
ENGENHEIRA CIVIL – CREA 1018130284/D-GO

AVISO DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DO RECURSO E CONTRARRAZÃO INTERPOSTOS E DE CONTINUIDADE DO CERTAME CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2023

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Aparecida de Goiânia, após análise e julgamento do recurso e contrarrazão interpostos na Concorrência Pública nº 005/2023, oriundo do processo nº 2023.020.075, referente ao resultado de julgamento das documentações de habilitação, torna público o resultado de julgamento de habilitação, a saber: EMPRESAS HABILITADAS: Construtora Centro Leste S/A (Lotes 02 e 03), Construtora Caiapó Ltda. (Lotes 01, 02, 03 e 04), Goiás Construtora Ltda. (Lotes 01, 02, 03 e 04), Costa Brava Projetos e Construções Ltda. (Lotes 01, 02, 03 e 04), EDP Infraestrutura e Pavimentação Ltda. (Lotes 01, 02, 03 e 04) e Unida Engenharia Ltda. (Lotes 01, 02, 03 e 04). EMPRESAS INABILITADAS: HL Terraplanagem Ltda. (Lotes 01 e 02) e Promede Engenharia Ltda. (Lotes 01 e 02), conforme Decisão publicada no portal da transparência do Município de Aparecida de Goiânia, bem como informa que a sessão de continuidade do feito, destinada a abertura dos envelopes de propostas de preços e demais atos subsequentes, será realizada no dia 04 de dezembro de 2023, às 9h, no auditório da Secretaria Executiva de Licitação. Fone: (62) 3238.7226, e-mail: diretoria.licitacaoapgyn@gmail.com. Viviane Batista de Oliveira – Presidente da CPL.

TERMOS

TERMO DE RETIFICAÇÃO Nº 539/2023

TERMO DE RETIFICAÇÃO AO TERMO DE ADITIVO N°490/2023, CELEBRADOS ENTRE O MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E A EMPRESA MSR ENGENHARIA LTDA., NA FORMA QUE SEGUE:

DAS PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, CEP: 74.968-500 CEP: 74.968-500 por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS, neste ato representado pelo Secretário Municipal Sr. MÁRIO JOSÉ VILELA, brasileiro, portador da CI-RG nº 149912 SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob o nº 069.018.831-53.

CONTRATADA: MSR ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n°15.006.573/0001-08, com sede na Rua Miguel Freire, esquina com a Rua São Salvador, n° 81, quadra 20, lote 13, Centro, Itauçu – GO, CEP n° 75.450-000, neste ato representado pelo sócio(s) Sr. Renato Sousa Modes, brasileiro, casado, engenheiro, portador do CPF n° 004.382.791-82 e a Identidade n° 4164404 DGPC/GO.

OBJETO DA RETIFICAÇÃO: Retificar o fundamento, no que diz respeito ao número do processo, e também, a justificativa, referente à página onde se encontra a justificativa, ambos no Termo Aditivo n°490/2023.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

ONDE SE LÊ:

FUNDAMENTO: O presente Termo de Aditivo tem por fundamento o art. 58, inciso I, e III, art. 55, inciso XIII da Lei nº 8.666/93, tudo em conformidade com os dados constantes no Processo Administrativo nº ~~2022.014.703.~~

PASSA-SE A LER:

FUNDAMENTO: O presente Termo de Aditivo tem por fundamento o art. 58, inciso I, e III, art. 55, inciso XIII da Lei nº 8.666/93, tudo em conformidade com os dados constantes no Processo Administrativo nº 2022.186.999.

ONDE SE LÊ:

JUSTIFICATIVA: A presente alteração encontra-se justificada conforme documento anexo às ~~fls.118~~. Vejamos:

PASSA-SE A LER:

JUSTIFICATIVA: A presente alteração encontra-se justificada conforme documento anexo às fls.778. Vejamos:

2. - CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

2.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato, não alteradas ou substituídas por este instrumento, cabendo o CONTRATANTE providenciar, por sua conta, a publicação do extrato deste termo de rerratificação, nos termos da Lei.

2.2 - E por estarem justas e acordadas, as partes contratantes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para todos os fins de direito.

Aparecida de Goiânia-Goiás, 19 de outubro de 2023.

MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
CONTRATANTE

MSR ENGENHARIA LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

1_____CPF: _____

2_____CPF: _____

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO 2348/2023

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 822/2022-SEL

DAS PARTES:

O MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, CEP: 74.968-500 por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, neste ato, representado pelo Secretário Municipal Sr. MÁRIO JOSÉ VILELA, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 069.018.831-53 e de outro lado, BASITEC PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.342.551/0001-92, com sede na Rua 83, nº 805, Setor Sul, Goiânia – GO, CEP: 74.083-020, neste ato representado pelo Sr. ANTÔNIO ALBERTO BASÍLIO, brasileiro, portador da Identidade nº 31482 CREA SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 474.514.678-72, tem justo e acordado RERRATIFICAR cláusula primeira, item 1.3 do Termo de Aditamento n° 207/2023 do Contrato n° 822/2022-SEL nos termos do Procedimento Administrativo nº 2023.017.325 mediante as seguintes cláusulas e condições:

TERMO DE ADITAMENTO N° 207/2023

ONDE SE LÊ:

1.3. ~~Após alterações, o valor global do contrato 822/2022-SEL passará de R$ 3.194.604,36 (três milhões cento e noventa e quatro mil seiscentos e quatro reais e trinta e seis centavos) para R$ 4.092.495,59 (quatro milhões noventa e dois mil quatrocentos e noventa e cinco reais e cinquenta e nove centavos).~~

PASSA-SE A LER:

1.3. Após alterações, o valor global do contrato 822/2022-SEL passará do lote 1 de R$ 3.194.604,36 (três milhões cento e noventa e quatro mil seiscentos e quatro reais e trinta e seis centavos) para R$ 3.697.364,96 (três milhões seiscentos e noventa e sete mil trezentos e sessenta e quatro reais e noventa e seis centavos), do lote 2 permanecendo em R$ 395.131,63 (trezentos e noventa e cinco mil cento e trinta e um reais e sessenta e três centavos) e assim o valor global passara de R$ 3.589.735,99 (três milhões quinhentos e oitenta e nove mil setecentos e trinta e cinco reais e noventa e nove centavos) para o valor de R$ 4.092.496,59 (quatro milhões noventa e dois mil quatrocentos e noventa e seis mil e cinquenta e nove centavos).

DA JUSTIFICATIVA

Tais alterações se dão conforme orientação contida em Despacho n° 670/2023-SUPENGE-SEINFRA fls. 88:

‘’ A Seinfra vem através deste atender ao despacho da SEFAZ e assim solicitar que seja feita a Retificação no termo no 207/2023, folhas 78 a 81, em relação aos valores finais de cada lote e do contrato.

Desta maneira solicita se:

Onde se lê:

1.3 Após alterações, o valor global do contrato 822/2022-SEL passara de R$ 3.194.604,3 (três milhões cento e noventa e quatro mil seiscentos e quatro reais e trinta e seis centavos) para R$ 4.092.495,59 (quatro milhões noventa e dois mil quatrocentos e noventa e cinco mil e cinquenta e nove centavos).

Passa a lê:

“1.3 Após alterações, o valor do contrato 822/2022-SEL passara do lote 1 de R$ 3.194.604,3 (três milhões cento e noventa e quatro mil seiscentos e quatro reais e trinta e seis centavos) para R$ 3.697.364,96 (três milhões seiscentos e noventa e sete mil trezentos e sessenta e quatro mil e noventa e seis centavos), do lote 2 permanecendo em R$ 395.131,63 (trezentos e noventa e cinco mil cento e trinta e um reais e sessenta e três centavos) e assim o valor global passara de R$ 3.589.735,99 (três milhões quinhentos e oitenta e nove mil setecentos e trinta e cinco reais e noventa e nove centavos) para o valor de R$ 4.092.496,59 (quatro milhões noventa e dois mil quatrocentos e noventa e seis mil e cinquenta e nove centavos).”

Sem mais para o momento me coloco a disposição para maiores esclarecimentos que por ventura se fizerem necessários. ‘’

DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato n° 822/2022-SEL não alteradas ou substituídas por este instrumento, cabendo a CONTRATANTE providenciar, por sua conta, a publicação do extrato deste termo de rerratificação, nos termos da Lei.

E por estarem justas e acordadas, as partes contratantes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para todos os fins de direito.

Aparecida de Goiânia-Goiás, _____ de _____ de 2023.

MARIO JOSE VILELA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Contratante

BASITEC PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP
Contratada

Testemunhas:

1 _____CPF:_____

2 _____CPF:_____

Diário Oficial Eletrônico
Município de Aparecida de Goiânia
Diário Oficial
Ano 10 - Nº 2253

TERMO DE COMPROMISSO

Termo de Compromisso que fazem entre si, o Município de Aparecida de Goiânia e Terrano Dom Bosco Empreendimentos Imobiliários Ltda, para execução e implantação do Loteamento Brisas do Sul localizado na Margem Esquerda do Córrego Saco Feio e divisa com o loteamento denominado Jardim Dom Bosco 2ª etapa – matrícula 188.487, Aparecida de Goiânia – Go.

Pelo presente Termo de Compromisso, que fazem entre si, o Município de Aparecida de Goiânia, doravante denominado PREFEITURA e TERRANO DOM BOSCO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, neste ato denominado simplesmente LOTEADOR, ajustam as condições para a execução do loteamento supracitado, nas seguintes condições.

Cláusula Primeira: O LOTEADOR se obriga a executar as obras a seguir relacionadas, com recursos próprios e no prazo estabelecido em cronograma, anexo a este Termo, dentro do prazo especificado na Cláusula Quarta.

1) Pavimentação asfáltica em concreto betuminoso usinado, guias e sarjetas;

2) Implantação do sistema de drenagem pluvial;

3) Implantação de rede coletora de esgoto sanitário;

4) Implantação de rede de distribuição de água potável;
5) Implantação de rede de iluminação pública e distribuição de energia elétrica;

6) Sinalização viária;

7) Medidas mitigadoras apresentadas e aprovadas no Estudo de Impacto de Trânsito (EIT).

Cláusula Segunda: O LOTEADOR sujeitar-se-á à ação da fiscalização da PREFEITURA durante a execução dos serviços e das obras complementares.

Cláusula Terceira: Após a conclusão dos serviços e obras complementares, o LOTEADOR ainda estará sujeito às penalidades, se comprovado, através da fiscalização da PREFEITURA, descumprimento das exigências legais do loteamento.

Cláusula Quarta: Para a emissão do Alvará de Implantação do Loteamento, o LOTEADOR se obriga a apresentar os projetos das obras de infraestrutura citadas na Cláusula Primeira deste Termo, aprovados pelo órgão municipal responsável e pelas respectivas concessionárias.

Cláusula Quinta: A garantia legal da execução das obras de infraestrutura acima, será apresentada através do Termo de Caução, conforme cronograma de obras previamente aprovado. As obras serão executadas em até 24 (vinte e quatro) meses após a emissão do Alvará de Implantação, conforme cronograma de implantação apresentado, podendo este prazo ser prorrogado por igual período conforme inciso IV, do artigo 296 da Lei Complementar nº 124 de 14 de dezembro de 2016.

Cláusula Sexta: O LOTEDOR se obriga e assume o compromisso junto ao órgão de planejamento urbano do município a alterar os orçamentos das obras cujos projetos sofrerem alteração durante suas análises, bem como complementar o valor proposto para caucionamento.

Cláusula Sétima: O LOTEADOR se obriga a submeter o loteamento ao Registro Imobiliário às suas expensas discriminando as áreas reservadas ao município, num prazo de 180 dias (cento e oitenta) dias contados a partir da aprovação do projeto definitivo do loteamento, conforme Capítulo XI, Art.347 da Lei Municipal Complementar n° 124, de 14 de dezembro de 2016 que dispõe sobre o Plano Diretor.

Cláusula Oitava: Fica eleito o Foro da Comarca de Aparecida de Goiânia para as ações decorrentes deste Termo, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por assim estarem de acordo, assinam este Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Aparecida de Goiânia, 14 de setembro de 2023.

VILMAR MARIANO
Prefeito Municipal
CNPJ: 01.005.727.0001-24

Terrano Dom Bosco Empreendimentos Imobiliários Ltda
Proprietário
CNPJ/MF: 37.716.760/0001-00

TERMO DE CAUÇÃO

Termo de Caução que fazem entre si, o Município de Aparecida de Goiânia e Terrano Dom Bosco Empreendimentos Imobiliários Ltda, para garantia de implantação da infraestrutura do Loteamento Brisas do Sul, localizado na Margem Esquerda do Córrego Saco Feio e divisa com o loteamento denominado Jardim Dom Bosco 2ª etapa – matrícula 188.487, conforme Termo de Compromisso para implantação de infraestrutura de loteamento, assinado em oito de fevereiro de dois mil e vinte e três.

Pelo presente Termo de Caução, que fazem entre si, o Município de Aparecida de Goiânia, doravante denominado PREFEITURA e Terrano Dom Bosco Empreendimentos Imobiliários Ltda, neste ato denominado simplesmente LOTEADOR, ajustam as seguintes condições para a caução de lotes necessários como garantia da implantação de infraestrutura do loteamento supracitado, conforme Capítulo XI, Art. 299, § 1º, 2º, 3º e 4°da Lei Complementar n° 124, de 14 de dezembro de 2016 que dispõe sobre o Plano Diretor.

Cláusula Primeira: O LOTEADOR se obriga a executar as obras a seguir relacionadas, com recursos próprios e no prazo estabelecido em cronograma, conforme Termo de Compromisso assinado com a PREFEITURA, sendo que 130% do valor total das obras equivale a R$ 34.261.249,61 (Trinta e quatro milhões, duzentos e sessenta e um mil, duzentos e quarenta e nove reais e sessenta e um centavos), conforme orçamento anexo.

1) Pavimentação asfáltica em concreto betuminoso usinado, guias e sarjetas;

2) Implantação do sistema de drenagem pluvial;

3) Implantação de rede coletora de esgoto sanitário;

4) Implantação de rede de distribuição de água potável;

5) Implantação de rede de iluminação pública e distribuição de energia elétrica;

6) Sinalização viária;

7) Medidas mitigadoras apresentadas e aprovadas no Estudo de Impacto de Trânsito (EIT).

Cláusula Segunda: O LOTEADOR se obriga a oferecer como garantia das obras e serviços os lotes.

N° da Quadra	N° do Lote	Área do Lote (m²)	Valor Venal - R$
1	08	192,90	R$ 52.083,00
1	09	180,00	R$ 48.600,00
1	10	180,00	R$ 48.600,00
1	11	180,00	R$ 48.600,00
1	12	180,00	R$ 48.600,00
1	13	180,00	R$ 48.600,00
1	14	180,00	R$ 48.600,00
1	15	180,00	R$ 48.600,00
1	16	180,00	R$ 48.600,00
1	17	180,00	R$ 48.600,00
1	18	180,00	R$ 48.600,00
1	19	180,00	R$ 48.600,00
1	20	180,00	R$ 48.600,00
1	21	298,38	R$ 80.562,60
N° da Quadra	N° do Lote	Área do Lote (m²)	Valor Venal - R$
2	01	254,63	R$ 68.750,10
2	02	180,00	R$ 48.600,00
2	03	180,00	R$ 48.600,00
2	04	180,00	R$ 48.600,00
2	05	180,00	R$ 48.600,00
2	06	180,00	R$ 48.600,00
2	07	180,00	R$ 48.600,00
2	08	180,00	R$ 48.600,00
2	09	180,00	R$ 48.600,00
2	10	180,00	R$ 48.600,00
2	11	180,00	R$ 48.600,00
2	12	180,00	R$ 48.600,00
2	13	180,00	R$ 48.600,00
2	14	180,00	R$ 48.600,00
2	15	180,00	R$ 48.600,00
2	16	180,00	R$ 48.600,00
2	17	180,00	R$ 48.600,00

Diário Oficial Eletrônico
Município de Aparecida de Goiânia
Diário Oficial
Ano 10 - Nº 2253

2	18	180,00	R$	48.600,00
2	19	180,00	R$	48.600,00
2	20	180,00	R$	48.600,00
2	21	180,00	R$	48.600,00
2	22	180,00	R$	48.600,00
2	23	180,00	R$	48.600,00
2	24	180,00	R$	48.600,00
2	25	180,00	R$	48.600,00
2	26	180,00	R$	48.600,00
2	27	285,72	R$	77.144,40
2	28	285,97	R$	77.211,90
2	29	363,92	R$	98.258,40
2	30	180,00	R$	48.600,00
2	31	180,00	R$	48.600,00
2	32	180,00	R$	48.600,00
2	33	180,00	R$	48.600,00
2	34	180,00	R$	48.600,00
2	35	180,00	R$	48.600,00
2	36	180,00	R$	48.600,00
2	37	180,00	R$	48.600,00
2	38	180,00	R$	48.600,00
2	39	180,00	R$	48.600,00
2	40	180,00	R$	48.600,00
2	41	180,00	R$	48.600,00
2	42	180,00	R$	48.600,00
2	43	180,00	R$	48.600,00
2	44	180,00	R$	48.600,00
2	45	180,00	R$	48.600,00
2	46	180,00	R$	48.600,00
2	47	180,00	R$	48.600,00
2	48	180,00	R$	48.600,00
2	49	180,00	R$	48.600,00
2	50	180,00	R$	48.600,00
2	51	180,00	R$	48.600,00
2	52	180,00	R$	48.600,00
2	53	180,00	R$	48.600,00
2	54	180,00	R$	48.600,00
2	55	254,63	R$	68.750,10
N° da Quadra	N° do Lote	Área do Lote (m²)	Valor Venal - R$	
3	01	340,06	R$	91.816,20
3	02	259,86	R$	70.162,20
3	03	256,55	R$	69.268,50
3	04	253,05	R$	68.323,50
3	05	249,50	R$	67.365,00
3	06	245,92	R$	66.398,40
3	07	242,31	R$	65.423,70
3	08	238,67	R$	64.440,90
3	09	223,34	R$	60.301,80
3	10	220,02	R$	59.405,40
3	11	216,69	R$	58.506,30
3	12	213,35	R$	57.604,50
3	13	220,98	R$	59.664,60
3	14	201,08	R$	54.291,60
3	15	184,89	R$	49.920,30
3	16	181,36	R$	48.967,20
3	17	180,06	R$	48.616,20
3	18	180,00	R$	48.600,00
3	19	180,00	R$	48.600,00
3	20	180,00	R$	48.600,00
3	21	180,00	R$	48.600,00
3	22	254,63	R$	68.750,10
3	23	254,63	R$	68.750,10
3	24	180,07	R$	48.618,90
3	25	181,03	R$	48.878,10
3	26	183,38	R$	49.512,60
3	27	187,14	R$	50.527,80
3	28	192,27	R$	51.912,90
3	29	197,46	R$	53.314,20
3	30	199,87	R$	53.964,90
3	31	226,25	R$	61.087,50
3	32	250,46	R$	67.624,20
3	33	239,25	R$	64.597,50
3	34	240,54	R$	64.945,80
3	35	241,86	R$	65.302,20
3	36	243,21	R$	65.666,70
3	37	257,48	R$	69.519,60
3	38	259,01	R$	69.932,70
3	39	260,55	R$	70.348,50
3	40	262,12	R$	70.772,40
3	41	263,70	R$	71.199,00
3	42	265,29	R$	71.628,30
3	43	266,85	R$	72.049,50
3	44	357,55	R$	96.538,50
N° da Quadra	N° do Lote	Área do Lote (m²)	Valor Venal - R$	
10	01	349,06	R$	94.246,20
10	02	250,00	R$	67.500,00
10	03	250,00	R$	67.500,00
10	04	250,00	R$	67.500,00
10	05	264,70	R$	71.469,00
10	06	276,38	R$	74.622,60
10	07	276,39	R$	74.625,30
10	08	276,39	R$	74.625,30
10	09	276,39	R$	74.625,30
10	10	265,80	R$	71.766,00
10	11	250,00	R$	67.500,00
10	12	250,00	R$	67.500,00
10	13	250,00	R$	67.500,00
10	14	250,00	R$	67.500,00
10	15	250,00	R$	67.500,00
10	16	250,00	R$	67.500,00
10	17	318,14	R$	85.897,80
10	18	235,91	R$	63.695,70
10	19	250,10	R$	67.527,00
10	20	388,02	R$	104.765,40
10	21	250,00	R$	67.500,00
10	22	250,00	R$	67.500,00
10	23	250,00	R$	67.500,00
10	24	250,00	R$	67.500,00
10	25	250,00	R$	67.500,00
10	26	250,00	R$	67.500,00
10	27	255,27	R$	68.922,90
10	28	258,80	R$	69.876,00
10	29	258,80	R$	69.876,00
10	30	258,79	R$	69.873,30
10	31	258,79	R$	69.873,30
10	32	254,89	R$	68.820,30
10	33	250,00	R$	67.500,00
10	34	287,27	R$	77.562,90
10	35	285,00	R$	76.950,00
10	36	361,98	R$	97.734,60
N° da Quadra	N° do Lote	Área do Lote (m²)	Valor Venal - R$	
13	01	301,51	R$	81.407,70
13	02	204,78	R$	55.290,60
13	03	201,74	R$	54.469,80
13	04	198,69	R$	53.646,30
13	06	327,89	R$	88.530,30
13	07	306,75	R$	82.822,50
13	08	236,59	R$	63.879,30
13	09	219,15	R$	59.170,50
13	10	205,47	R$	55.476,90
13	11	195,40	R$	52.758,00
13	12	189,32	R$	51.116,40
13	13	187,15	R$	50.530,50
13	14	184,32	R$	49.766,40
13	15	180,00	R$	48.600,00
13	16	180,00	R$	48.600,00

Diário Oficial Eletrônico
Município de Aparecida de Goiânia
Diário Oficial
Ano 10 - Nº 2253

13	17	180,00	R$	48.600,00
13	18	180,00	R$	48.600,00
13	19	180,00	R$	48.600,00
13	20	180,00	R$	48.600,00
13	21	180,00	R$	48.600,00
13	22	255,40	R$	68.958,00
13	23	253,87	R$	68.544,90
13	24	180,00	R$	48.600,00
13	25	180,00	R$	48.600,00
13	26	180,00	R$	48.600,00
13	27	180,00	R$	48.600,00
13	28	180,00	R$	48.600,00
13	29	180,00	R$	48.600,00
13	30	180,00	R$	48.600,00
13	31	197,59	R$	53.349,30
13	32	205,32	R$	55.436,40
13	33	210,42	R$	56.813,40
13	34	215,64	R$	58.222,80
13	35	221,05	R$	59.683,50
13	36	227,17	R$	61.335,90
13	37	234,07	R$	63.198,90
13	38	239,11	R$	64.559,70
13	39	251,96	R$	68.029,20
13	40	301,35	R$	81.364,50
N° da Quadra	N° do Lote	Área do Lote (m²)	Valor Venal - R$	
14	01	307,65	R$	83.065,50
14	02	240,00	R$	64.800,00
14	03	180,00	R$	48.600,00
14	04	180,00	R$	48.600,00
14	05	241,74	R$	65.269,80
14	06	279,47	R$	75.456,90
14	07	272,01	R$	73.442,70
14	08	181,11	R$	48.899,70
14	09	180,00	R$	48.600,00
14	10	180,00	R$	48.600,00
14	11	180,00	R$	48.600,00
14	12	180,00	R$	48.600,00
14	13	180,00	R$	48.600,00
14	14	180,00	R$	48.600,00
14	15	180,00	R$	48.600,00
14	16	180,00	R$	48.600,00
14	17	180,00	R$	48.600,00
14	18	180,00	R$	48.600,00
14	19	180,00	R$	48.600,00
14	20	180,00	R$	48.600,00
14	21	180,00	R$	48.600,00
14	22	180,00	R$	48.600,00
14	23	180,00	R$	48.600,00
14	24	180,00	R$	48.600,00
14	25	180,00	R$	48.600,00
14	26	297,10	R$	80.217,00
14	27	295,58	R$	79.806,60
14	28	180,00	R$	48.600,00
14	29	180,00	R$	48.600,00
14	30	180,00	R$	48.600,00
14	31	180,00	R$	48.600,00
14	32	180,00	R$	48.600,00
14	33	180,00	R$	48.600,00
14	34	180,00	R$	48.600,00
14	35	180,00	R$	48.600,00
14	36	180,00	R$	48.600,00
14	37	180,00	R$	48.600,00
14	38	180,00	R$	48.600,00
14	39	180,00	R$	48.600,00
14	40	180,00	R$	48.600,00
14	41	180,00	R$	48.600,00
14	42	180,00	R$	48.600,00
14	43	180,00	R$	48.600,00
14	44	180,00	R$	48.600,00
14	45	180,00	R$	48.600,00
14	46	180,00	R$	48.600,00
14	47	185,75	R$	50.152,50
14	48	187,75	R$	50.692,50
14	49	239,56	R$	64.681,20
N° da Quadra	N° do Lote	Área do Lote (m²)	Valor Venal - R$	
16	01	325,05	R$	87.763,50
16	02	353,34	R$	95.401,80
16	03	187,50	R$	50.625,00
16	04	200,14	R$	54.037,80
16	05	209,05	R$	56.443,50
16	06	214,27	R$	57.852,90
16	07	215,95	R$	58.306,50
16	08	216,00	R$	58.320,00
16	09	216,00	R$	58.320,00
16	10	216,00	R$	58.320,00
16	11	216,00	R$	58.320,00
16	12	216,00	R$	58.320,00
16	13	216,00	R$	58.320,00
16	14	216,00	R$	58.320,00
16	15	216,00	R$	58.320,00
16	16	260,16	R$	70.243,20
16	17	248,83	R$	67.184,10
16	18	297,10	R$	80.217,00
16	19	229,80	R$	62.046,00
16	20	180,00	R$	48.600,00
16	21	180,00	R$	48.600,00
16	24	180,00	R$	48.600,00
16	25	180,00	R$	48.600,00
16	26	180,00	R$	48.600,00
16	27	180,00	R$	48.600,00
16	28	180,00	R$	48.600,00
16	29	180,00	R$	48.600,00
16	30	180,00	R$	48.600,00
16	31	180,00	R$	48.600,00
16	32	180,00	R$	48.600,00
16	33	220,00	R$	59.400,00
N° da Quadra	N° do Lote	Área do Lote (m²)	Valor Venal - R$	
17	01	331,45	R$	89.491,50
17	02	180,00	R$	48.600,00
17	03	180,00	R$	48.600,00
17	04	180,00	R$	48.600,00
17	05	180,00	R$	48.600,00
17	06	180,00	R$	48.600,00
17	07	180,00	R$	48.600,00
17	08	180,00	R$	48.600,00
17	09	180,00	R$	48.600,00
17	10	180,00	R$	48.600,00
17	11	180,00	R$	48.600,00
17	12	180,00	R$	48.600,00
17	13	180,00	R$	48.600,00
17	14	180,00	R$	48.600,00
17	15	180,00	R$	48.600,00
17	16	180,00	R$	48.600,00
17	17	180,00	R$	48.600,00
17	18	180,00	R$	48.600,00
17	19	180,00	R$	48.600,00
17	20	180,00	R$	48.600,00
17	21	180,00	R$	48.600,00
17	22	180,00	R$	48.600,00
17	23	180,00	R$	48.600,00
17	24	249,20	R$	67.284,00
17	25	260,05	R$	70.213,50
17	26	180,00	R$	48.600,00
17	27	180,00	R$	48.600,00
17	28	180,00	R$	48.600,00
17	29	180,00	R$	48.600,00

Diário Oficial Eletrônico
Município de Aparecida de Goiânia
Diário Oficial
Ano 10 - Nº 2253

17	30	180,00	R$	48.600,00
17	31	180,00	R$	48.600,00
17	32	180,00	R$	48.600,00
17	33	180,00	R$	48.600,00
17	34	180,00	R$	48.600,00
17	35	180,00	R$	48.600,00
17	36	180,00	R$	48.600,00
17	37	180,00	R$	48.600,00
17	38	180,00	R$	48.600,00
17	39	180,00	R$	48.600,00
17	40	180,00	R$	48.600,00
17	41	180,00	R$	48.600,00
17	42	180,00	R$	48.600,00
17	43	180,00	R$	48.600,00
17	44	197,81	R$	53.408,70
17	45	200,00	R$	54.000,00
17	46	200,00	R$	54.000,00
17	47	200,00	R$	54.000,00
17	48	200,00	R$	54.000,00
17	49	275,73	R$	74.447,10
N° da Quadra	N° do Lote	Área do Lote (m²)	Valor Venal - R$	
18	01	254,63	R$	68.750,10
18	02	180,00	R$	48.600,00
18	03	180,00	R$	48.600,00
18	04	180,00	R$	48.600,00
18	05	180,00	R$	48.600,00
18	06	180,00	R$	48.600,00
18	07	180,00	R$	48.600,00
18	08	180,00	R$	48.600,00
18	09	180,00	R$	48.600,00
18	10	180,00	R$	48.600,00
18	11	180,00	R$	48.600,00
18	12	180,00	R$	48.600,00
18	13	180,00	R$	48.600,00
18	14	180,00	R$	48.600,00
18	15	180,00	R$	48.600,00
18	16	180,00	R$	48.600,00
18	17	180,00	R$	48.600,00
18	18	180,00	R$	48.600,00
18	19	180,00	R$	48.600,00
18	20	259,91	R$	70.175,70
18	21	270,76	R$	73.105,20
18	22	180,00	R$	48.600,00
18	23	180,00	R$	48.600,00
18	24	180,00	R$	48.600,00
18	25	180,00	R$	48.600,00
18	26	180,00	R$	48.600,00
18	27	180,00	R$	48.600,00
18	28	180,00	R$	48.600,00
18	29	180,00	R$	48.600,00
18	30	180,00	R$	48.600,00
18	31	180,00	R$	48.600,00
18	32	180,00	R$	48.600,00
18	33	180,00	R$	48.600,00
18	34	180,00	R$	48.600,00
18	35	180,00	R$	48.600,00
18	36	180,00	R$	48.600,00
18	37	180,00	R$	48.600,00
18	38	180,00	R$	48.600,00
18	39	180,00	R$	48.600,00
18	40	254,63	R$	68.750,10
N° da Quadra	N° do Lote	Área do Lote (m²)	Valor Venal - R$	
19	01	274,63	R$	74.150,10
19	02	180,00	R$	48.600,00
19	03	180,00	R$	48.600,00
19	04	180,00	R$	48.600,00
19	05	180,00	R$	48.600,00
19	06	180,00	R$	48.600,00
19	07	180,00	R$	48.600,00
19	08	180,00	R$	48.600,00
19	09	180,00	R$	48.600,00
19	10	180,00	R$	48.600,00
19	11	180,00	R$	48.600,00
19	12	180,00	R$	48.600,00
19	13	180,00	R$	48.600,00
19	14	180,00	R$	48.600,00
19	15	180,00	R$	48.600,00
19	16	180,00	R$	48.600,00
19	17	180,00	R$	48.600,00
19	18	180,00	R$	48.600,00
19	19	180,00	R$	48.600,00
19	20	269,99	R$	72.897,30
19	21	280,84	R$	75.826,80
19	22	180,00	R$	48.600,00
19	23	180,00	R$	48.600,00
19	24	180,00	R$	48.600,00
19	25	180,00	R$	48.600,00
19	26	180,00	R$	48.600,00
19	27	180,00	R$	48.600,00
19	28	180,00	R$	48.600,00
19	29	180,00	R$	48.600,00
19	30	180,00	R$	48.600,00
19	31	180,00	R$	48.600,00
19	32	180,00	R$	48.600,00
19	33	180,00	R$	48.600,00
19	34	180,00	R$	48.600,00
19	35	180,00	R$	48.600,00
19	36	180,00	R$	48.600,00
19	37	180,00	R$	48.600,00
19	38	180,00	R$	48.600,00
19	39	180,00	R$	48.600,00
19	40	274,63	R$	74.150,10
N° da Quadra	N° do Lote	Área do Lote (m²)	Valor Venal - R$	
20	01	291,94	R$	78.823,80
20	02	205,83	R$	55.574,10
20	03	205,42	R$	55.463,40
20	04	185,82	R$	50.171,40
20	05	266,00	R$	71.820,00
N° da Quadra	N° do Lote	Área do Lote (m²)	Valor Venal - R$	
21	01	236,68	R$	63.903,60
21	02	180,00	R$	48.600,00
21	03	180,00	R$	48.600,00
21	04	180,00	R$	48.600,00
21	05	180,00	R$	48.600,00
21	06	180,00	R$	48.600,00
21	07	180,00	R$	48.600,00
21	08	180,00	R$	48.600,00
21	09	180,00	R$	48.600,00
21	10	180,00	R$	48.600,00
21	11	180,00	R$	48.600,00
21	12	180,00	R$	48.600,00
21	13	180,00	R$	48.600,00
21	14	180,00	R$	48.600,00
21	15	180,00	R$	48.600,00
21	16	180,00	R$	48.600,00
21	17	180,00	R$	48.600,00
21	18	180,00	R$	48.600,00
21	19	180,00	R$	48.600,00
21	20	180,00	R$	48.600,00
21	21	212,25	R$	57.307,50
21	22	212,22	R$	57.299,40
21	23	260,28	R$	70.275,60
21	24	212,05	R$	57.253,50
21	25	211,26	R$	57.040,20
21	26	200,04	R$	54.010,80
21	27	278,18	R$	75.108,60

Diário Oficial Eletrônico
Município de Aparecida de Goiânia
Diário Oficial
Ano 10 - Nº 2253

21	28	230,37	R$	62.199,90
21	29	281,40	R$	75.978,00
21	30	357,04	R$	96.400,80
21	31	310,74	R$	83.899,80
21	32	240,90	R$	65.043,00
21	33	212,62	R$	57.407,40
21	34	182,00	R$	49.140,00
21	35	180,00	R$	48.600,00
21	36	180,00	R$	48.600,00
21	37	180,00	R$	48.600,00
21	38	180,00	R$	48.600,00
21	39	180,00	R$	48.600,00
21	40	180,00	R$	48.600,00
21	41	180,00	R$	48.600,00
21	42	180,00	R$	48.600,00
21	43	180,00	R$	48.600,00
21	44	180,00	R$	48.600,00
21	45	180,00	R$	48.600,00
21	46	180,00	R$	48.600,00
21	47	180,00	R$	48.600,00
21	48	180,00	R$	48.600,00
21	49	180,00	R$	48.600,00
21	50	180,00	R$	48.600,00
21	51	180,00	R$	48.600,00
21	52	180,00	R$	48.600,00
21	53	180,00	R$	48.600,00
21	54	267,55	R$	72.238,50
N° da Quadra	N° do Lote	Área do Lote (m²)	Valor Venal - R$	
22	01	399,45	R$	107.851,50
22	02	240,55	R$	64.948,50
22	03	310,76	R$	83.905,20
22	04	180,00	R$	48.600,00
22	05	180,00	R$	48.600,00
22	06	180,00	R$	48.600,00
22	07	180,00	R$	48.600,00
22	08	180,00	R$	48.600,00
22	09	180,00	R$	48.600,00
22	10	180,00	R$	48.600,00
22	11	180,00	R$	48.600,00
22	12	180,00	R$	48.600,00
22	13	180,00	R$	48.600,00
22	14	180,00	R$	48.600,00
22	15	180,00	R$	48.600,00
22	16	180,00	R$	48.600,00
22	17	180,00	R$	48.600,00
22	18	180,00	R$	48.600,00
22	19	254,63	R$	68.750,10
22	20	254,63	R$	68.750,10
22	21	180,00	R$	48.600,00
22	22	180,00	R$	48.600,00
22	23	180,00	R$	48.600,00
22	24	180,00	R$	48.600,00
22	25	180,00	R$	48.600,00
22	26	180,00	R$	48.600,00
22	27	180,00	R$	48.600,00
22	28	180,00	R$	48.600,00
22	29	180,00	R$	48.600,00
22	30	180,00	R$	48.600,00
22	31	180,04	R$	48.610,80
22	32	182,48	R$	49.269,60
22	33	191,15	R$	51.610,50
22	34	206,56	R$	55.771,20
22	35	227,05	R$	61.303,50
N° da Quadra	N° do Lote	Área do Lote (m²)	Valor Venal - R$	
23	12	180,00	R$	48.600,00
23	13	180,00	R$	48.600,00
23	14	180,00	R$	48.600,00
23	15	180,00	R$	48.600,00
23	16	180,00	R$	48.600,00
23	17	180,00	R$	48.600,00
23	18	180,00	R$	48.600,00
23	19	200,00	R$	54.000,00
23	20	200,00	R$	54.000,00
23	21	200,00	R$	54.000,00
23	22	304,12	R$	82.112,40
23	24	204,42	R$	55.193,40
23	25	204,42	R$	55.193,40
23	26	204,42	R$	55.193,40
23	27	183,98	R$	49.674,60
23	28	183,98	R$	49.674,60
23	29	183,98	R$	49.674,60
23	30	183,98	R$	49.674,60
23	31	183,98	R$	49.674,60
23	32	183,98	R$	49.674,60
23	33	183,98	R$	49.674,60
N° da Quadra	N° do Lote	Área do Lote (m²)	Valor Venal - R$	
24	01	306,85	R$	82.849,50
24	02	185,35	R$	50.044,50
24	03	180,00	R$	48.600,00
24	04	180,00	R$	48.600,00
24	05	180,00	R$	48.600,00
24	06	180,00	R$	48.600,00
24	07	180,00	R$	48.600,00
24	08	180,00	R$	48.600,00
24	09	180,00	R$	48.600,00
24	10	180,00	R$	48.600,00
24	11	180,00	R$	48.600,00
24	12	180,00	R$	48.600,00
24	13	180,00	R$	48.600,00
24	14	254,63	R$	68.750,10
24	15	254,63	R$	68.750,10
24	16	180,00	R$	48.600,00
24	17	180,00	R$	48.600,00
24	18	180,00	R$	48.600,00
24	19	180,00	R$	48.600,00
24	20	180,00	R$	48.600,00
24	21	180,00	R$	48.600,00
24	22	180,00	R$	48.600,00
24	23	180,00	R$	48.600,00
24	24	180,00	R$	48.600,00
24	25	180,00	R$	48.600,00
24	26	240,00	R$	64.800,00
24	27	307,84	R$	83.116,80
N° da Quadra	N° do Lote	Área do Lote (m²)	Valor Venal - R$	
25	01	333,75	R$	90.112,50
25	02	180,00	R$	48.600,00
25	03	180,00	R$	48.600,00
25	04	180,00	R$	48.600,00
25	05	180,00	R$	48.600,00
25	06	180,00	R$	48.600,00
25	07	180,00	R$	48.600,00
25	08	180,42	R$	48.713,40
25	09	211,39	R$	57.075,30
25	10	217,83	R$	58.814,10
25	11	247,43	R$	66.806,10
25	12	249,91	R$	67.475,70
25	13	238,64	R$	64.432,80
25	14	264,22	R$	71.339,40
25	15	198,94	R$	53.713,80
25	16	180,31	R$	48.683,70
25	17	181,04	R$	48.880,80
25	18	268,56	R$	72.511,20
25	19	189,32	R$	51.116,40
25	20	180,50	R$	48.735,00
25	21	180,37	R$	48.699,90
25	22	180,00	R$	48.600,00

25	23	180,00	R$	48.600,00
25	24	180,00	R$	48.600,00
25	25	180,00	R$	48.600,00
25	26	180,00	R$	48.600,00
25	27	180,00	R$	48.600,00
25	28	180,00	R$	48.600,00
25	29	180,00	R$	48.600,00
25	30	180,00	R$	48.600,00
25	31	210,07	R$	56.718,90
25	32	182,42	R$	49.253,40
N° da Quadra	N° do Lote	Área do Lote (m²)	Valor Venal - R$	
29	17	190,83	R$	51.524,10
29	18	205,61	R$	55.514,70
29	19	205,62	R$	55.517,40
29	20	205,64	R$	55.522,80
29	21	205,64	R$	55.522,80
29	22	205,65	R$	55.525,50
29	23	205,65	R$	55.525,50
29	24	205,65	R$	55.525,50
29	25	186,21	R$	50.276,70
29	26	215,10	R$	58.077,00
29	27	214,00	R$	57.780,00
29	28	254,63	R$	68.750,10
29	29	254,63	R$	68.750,10
29	30	214,00	R$	57.780,00
29	31	215,10	R$	58.077,00
29	32	182,07	R$	49.158,90
29	33	188,55	R$	50.908,50
29	34	188,56	R$	50.911,20
29	35	188,55	R$	50.908,50
29	36	188,55	R$	50.908,50
29	37	188,54	R$	50.905,80
29	38	188,53	R$	50.903,10
29	39	188,51	R$	50.897,70
29	40	183,59	R$	49.569,30
N° da Quadra	N° do Lote	Área do Lote (m²)	Valor Venal - R$	
30	15	180,00	R$	48.600,00
30	16	203,53	R$	54.953,10
30	17	200,77	R$	54.207,90
30	18	200,77	R$	54.207,90
30	19	200,77	R$	54.207,90
30	20	200,77	R$	54.207,90
30	21	200,77	R$	54.207,90
30	22	200,77	R$	54.207,90
30	23	200,77	R$	54.207,90
30	24	200,77	R$	54.207,90
30	25	185,19	R$	50.001,30
30	26	180,00	R$	48.600,00
30	27	302,26	R$	81.610,20
30	28	272,75	R$	73.642,50
30	29	245,59	R$	66.309,30
30	30	180,02	R$	48.605,40
30	31	186,60	R$	50.382,00
30	32	186,92	R$	50.468,40
30	33	186,92	R$	50.468,40
30	34	186,92	R$	50.468,40
30	35	186,92	R$	50.468,40
30	36	186,92	R$	50.468,40
30	37	186,92	R$	50.468,40
30	38	186,92	R$	50.468,40
30	39	186,92	R$	50.468,40
30	40	187,84	R$	50.716,80
30	41	180,00	R$	48.600,00
30	42	180,00	R$	48.600,00
TOTAL				
Lotes	Área (M2)	Valor Venal (R$)	Percentual (%)	
623	126.920,45	34.268.521,50	46,46%	

Cláusula Terceira: Esses lotes não poderão ser comercializados até que sejam liberados pela PREFEITURA, através de aditamento a este Termo.

Cláusula Quarta: O LOTEADOR se compromete a complementar o valor caucionado, seja em lotes ou fiança bancária, ou outra modalidade, caso o valor do orçamento apresentado, sofra alteração durante a análise final de aprovação dos projetos complementares pelos respectivos órgãos competentes.

Cláusula Quinta: A liberação dos lotes caucionados, ou de qualquer outra modalidade de caução, só poderá ser feita após a conclusão das obras ou na apresentação de outra garantia conforme disposto no Capítulo XI, Art.299, § 2º da Lei Municipal Complementar n° 124, de 14 de dezembro de 2016.

Cláusula Sexta: Vencidos todos os prazos para implantação da infraestrutura e não havendo acordo entre a PREFEITURA e o LOTEADOR, a PREFEITURA executará as obras e incorporará ao seu patrimônio os lotes caucionados e outras modalidades de caução efetuadas.

Cláusula Sétima: Fica eleito o Foro da Comarca de Aparecida de Goiânia para as ações decorrentes deste Termo, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem de acordo, assinam este Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Aparecida de Goiânia, 18 de setembro de 2023.

VILMAR MARIANO
Prefeito Municipal
CNPJ: 01.005.727.0001-24

Terrano Dom Bosco Empreendimentos Imobiliários Ltda
Proprietário
CNPJ/MF: 37.716.760/0001-00

ORÇAMENTO CONSOLIDADO
IMPLANTAÇÃO DA INFRAESTRUTURA

ORÇAMENTO CONSOLIDADO		
MPLANTAÇÃO DA INFRAESTRUTURA		
SERVIÇOS	ORÇAMENTOS	%
1 DRENAGEM URBANA	R$ 4.029.391,98	15,29%
2 TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO	R$ 9.945.195,38	37,74%
3 SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL E VERTICAL	R$ 130.923,91	0,50%
4 REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA TRATADA	R$ 3.991.593,77	15,15%
5 REDE DE COLETA DE ESGOTO SANITÁRIO	R$ 4.009.674,35	15,21%
6 REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA	R$ 4.216.828,00	16,00%
7 EIT	R$ 31.200,00	0,12%
TOTAL ESTIMADO PARA IMPLANTAÇÃO	R$ 26.354.807,39	100%
TOTAL ESTIMADO PARA CAUÇÃO 130%	R$ 34.261.249,61	130%

Diário Oficial Eletrônico
Município de Aparecida de Goiânia
Diário Oficial
Ano 10 - Nº 2253

PUBLICAÇÕES

MDA LAVANDERIA E LOCACOES LTDA, inscrita no CNPJ n° 42.880.847/0001-58, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia, a Licença Ambiental Simplificada (LAS), para a atividade principal de CNAE: 96.01-7-01 - Lavanderias, localizado na Avenida Independência, Quadra Área, Lote 01, Sala 03B, Setor Serra Dourada - 4ª Etapa, CEP: 74.973-753, Aparecida de Goiânia - GO. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA n° 001/86.

MOL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, CNPJ: 51.825.169/0001-11, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia, a Licença de Instalação, para atividade de Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda, localizado na Rua 01, s/n, Qd 08, Lt ,02, Sala 06, Box 10, Polo empresarial Goiás Etapa V, CEP: 74.985-024, Aparecida de Goiânia, Goiás. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA nº 001/86.

SUPERMERCADO CENTRAL LTDA, CNPJ: 02.978.208/0001-05, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia, a Licença de Operação (LO) , 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – supermercados 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes – açougues 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP) 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares. Endereço das atividades, Logradouro R L 11 Nº SN, Quadra 37 Lote 20/21 CEP 74.950-130 Bairro Papillon Papillon Park - Aparecida de Goiânia- GO. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA 001/86.

DANCETERIA E DISTRIBUIDORA CHAVES LTDA, inscrita com CNPJ n° 19.541.709/0001-22 torna a público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA para os serviços de casas de festas e eventos, instalado na Rua 2-A, Quadra 29, Lote 12 – Garavelo - Aparecida de Goiânia - GO. O Empreendimento não se enquadra na resolução Conama 0001/86.

ATLAS TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA, CNPJ nº 094391780001-08, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia, a Licença Ambiental Simplificada (LAS), Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática localizado na Rua 102 QUADRA22 LOTE 21, S/N, Setor JARDIM TROPICAL, Aparecida de Goiânia - GO. Empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA n° 001/86.

CLIMATIZAR AR CONDICIONADO LTDA, Inscrita no CNPJ n°41.497.497/0001-82, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia a Licença Ambiental Simplificada, para atividade de Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, localizado na AV. 22 QUADRA37 LOTE 29 SALA 05 JARDIM BONANÇA - APARECIDA DE GOIÂNIA - GO. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA n° 001/86.

EXPEDIENTE

Vilmar Mariano
Prefeito Municipal
Sulnara Gomes Santana
Secretária de Assistência Social
Arthur Henrique de Sousa Braga
Secretário de Administração
Carlos Marden Moreira Lopes
Secretário de Articulação Política
Sandro Cristoph Alves de Oliveira
Secretário de Ciência, Tecnologia e Inovação
Felismar Antonio Martins
Secretário de Desenvolvimento Econômico
Davi Mendanha Lorero
Secretário de Desenvolvimento Urbano
Marcos Fernando Alcantara de Almeida
Secretário de Cultura
Gerfeson Aragão de Melo
Secretário de Esporte, Lazer e Juventude
Einstein Almeida F. Paniago
Secretário de Fazenda
Pollyana Oliveira Borges
Secretária Interina de Governo
Ozéias Laurentino Ferreira Júnior
Secretário de Comunicação
Idelma Maria de Oliveira Silva
Secretária de Educação
Mário José Vilela
Secretário de Infraestrutura

Valéria Meneses Pettersen Matos
Secretária de Meio Ambiente e Sustentabilidade
Tales de Castro Cassiano
Secretário de Segurança Pública
Vanilson Dos Anjos Bueno
Secretário de Relações Institucionais
Julio Cesar Chagas Mendes
Secretário de Planejamento e Regulação Urbana
Alessandro Leonardo Alvares Magalhães
Secretário de Saúde
Jeferson Ferreira da Silva Almeida
Secretário de Trabalho
Deivison Rodrigues da Costa Soares
Secretário de Defesa do Consumidor
Brunna Lomazzi Gomes
Secretária de Transparência, Fiscalização e Controle
Marlucio Pereira da Silva
Secretário de Habitação
Chanter-Lane Pereira de Almeida
Secretário de Ação Integrada
Valdivino Edson de Azevedo
Secretário de Articulação Metropolitana
Fábio Camargo Ferreira
Procurador Geral do Município

Robes Venancio e Silva
Presidente AparecidaPREV
Eudenir de Souza Neves
Secretária Da Mulher

**EDITADO PELA
SECRETARIA DE GOVERNO**

Alanna Ritielle Pereira de Araújo
Chefe do Diário Oficial

MANUTENÇÃO - DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (DTI)

Sandro Cristoph Alves de Oliveira
Secretário de Ciência, Tecnologia e Inovação

Cláudio M. Salles do Amaral
Diretor de Tecnologia da Informação

MUNICIPIO DE APARECIDA DE GOIANIA:01005727000124
Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE APARECIDA DE GOIANIA:01005727000124
Dados: 2023.11.29 14:27:19 -03'00'